

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 90006/2024**

**CONTRATANTE (UASG): CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRCRJ (383518)**

**OBJETO: Contratação de prestação de serviço de impressão de publicações de livros do CRCRJ.**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 104.340,00 (cento e quatro mil, trezentos e quarenta reais).**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/12/2024 às 10h (horário de Brasília).**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Grupo.**

**MODE DE DISPUTA: Aberto.**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: ( ) Sim ( X ) Não**



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

## SUMÁRIO

1. DO OBJETO .....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....	8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .....	9
6. DA FASE DE JULGAMENTO .....	13
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	15
8. DOS RECURSOS .....	17
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	18
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	21
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	21

## PREGÃO ELETRÔNICO nº 90006/2024

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, entidade de fiscalização de exercício profissional, criado pelo Decreto-Lei nº 9.295/1946, inscrito no CNPJ sob o nº 33.287.806/0001-61, com sede na Rua Primeiro de Março, nº 33, Centro, Rio de Janeiro, RJ, devidamente autorizado no Processo Administrativo SEI! nº 9079615110000511.000044/2024-22, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a prestação do serviço de impressão de publicações de livros do CRCRJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será realizada em grupo único, formado por 02 (dois) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
  - 2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do CRCRJ por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 2.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015.
- 2.6.** Não poderão disputar esta licitação:
- 2.6.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 2.6.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 2.6.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 2.6.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 2.6.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do CRCRJ ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 2.6.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/76, concorrendo entre si;
  - 2.6.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 2.6.8.** Agente público do CRCRJ;
  - 2.6.9.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
  - 2.6.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
  - 2.6.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do CRCRJ, devendo ser observadas as situações que possam

configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

**2.7.** O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.8.** A critério do CRCRJ e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do CRCRJ.

**2.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.10.** O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**2.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**2.12.** A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**2.13.** É vedada, ainda, a contratação, para prestar serviços, com ou sem relação de emprego, de Conselheiro efetivo ou suplente que tenha exercido mandato no último quadriênio, bem como de seu cônjuge ou parente até o terceiro grau, consanguíneo ou afim. A proibição aplica-se, nos mesmos casos e condições, a cônjuges e parentes de titulares de órgãos de descentralização administrativa do CRC e funcionários dos Conselhos de Contabilidade, sendo que a presente vedação, no que se refere à contratação em voga, deve ser entendida como a impossibilidade de pessoas jurídicas participarem do certame no caso de as pessoas físicas acima citadas serem, ou terem sido no último quadriênio, sócios, diretores ou funcionários das mesmas.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

- 3.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.
- 3.4.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.4.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.4.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.4.3.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.4.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.
- 3.6.1.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.6.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não

ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**3.7.** A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

**3.8.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**3.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**3.10.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**3.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**3.11.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**3.11.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**3.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**3.12.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**3.12.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**3.13.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o CRCRJ, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**3.14.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo CRCRJ ou de sua desconexão.

**3.15.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**4.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**4.1.1.** Valor unitário do item;

**4.1.2.** Valor total do grupo;

**4.1.3.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

**4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**4.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**4.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

**4.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**4.7.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

**4.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**4.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**4.10.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**4.10.1.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

**4.11.** O descumprimento das regras supramencionadas pelo CRCRJ por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**5.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**5.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**5.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**5.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.6.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo.

**5.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 5.9.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).
- 5.10.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.11.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.12.** Foi adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.13.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e

quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.19.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**5.19.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**5.19.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**5.19.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**5.19.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.20.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.20.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

**5.20.1.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**5.20.1.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**5.20.1.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**5.20.1.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**5.20.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**5.20.2.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**5.20.2.2.** Empresas brasileiras;

**5.20.2.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**5.20.2.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**5.21.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**5.21.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pelo CRCRJ.

**5.21.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.21.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**5.21.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.21.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**5.22.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

**6.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

**6.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/92.

**6.3.** Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

**6.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

**6.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

**6.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**6.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.6 deste edital.

**6.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73/2022.

**6.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**6.7.1.** Contiver vícios insanáveis;

**6.7.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**6.7.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**6.7.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo CRCRJ;

**6.7.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**6.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo CRCRJ.

**6.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**6.8.1.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**6.8.1.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**6.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**6.10.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**6.10.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**6.10.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**6.11.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

**7.1.1.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

**7.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**7.2.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**7.3.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia. Somente haverá necessidade de comprovação de preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integralidade do documento digital.

**7.4.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**7.5.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**7.6.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**7.7.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**7.8.** A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**7.8.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

**7.9.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

**7.9.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

**7.10.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**7.10.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

**7.10.2.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73/2022.

**7.11.** A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**7.11.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**7.11.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**7.12.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

**7.12.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;  
e

**7.12.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**7.13.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.14.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

**7.15.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**7.16.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

**7.17.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**8.2.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

**8.3.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**8.4.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 8.4.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.4.2.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.4.3.** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.5.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.6.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.7.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.8.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.9.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.10.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.11.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do CRCRJ.

## **9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 9.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 9.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 9.1.2.1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

- 9.1.2.4.** Deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 9.1.3.1.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CRCRJ;
- 9.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 9.1.5.** Fraudar a licitação.
- 9.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 9.1.6.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 9.1.6.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 9.1.6.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 9.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 9.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, o CRCRJ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 9.2.1.** Advertência;
  - 9.2.2.** Multa;
  - 9.2.3.** Impedimento de licitar e contratar e
  - 9.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 9.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 9.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;

- 9.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4.** Os danos que dela provierem para o CRCRJ;
- 9.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta federal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CRCRJ, descrito no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73/2022.
- 9.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais funcionários efetivos, preferencialmente, com pelo menos 3 (três) anos de tempo de serviço, que

avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**9.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**9.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**9.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**9.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**10.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**10.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**10.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail [licitacao@crcrj.org.br](mailto:licitacao@crcrj.org.br).

**10.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**10.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**10.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**11.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**11.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**11.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**11.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do CRCRJ, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**11.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CRCRJ não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**11.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CRCRJ.

**11.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**11.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**11.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.crc.org.br](http://www.crc.org.br).


**11.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**11.11.1.** ANEXO I – Termo de Referência;

**11.11.1.1.** Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

**11.11.2.** ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 **ALVARO CESAR ALVES COUTINHO JUNIOR**  
Data: 31/10/2024 17:33:10-0300  
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Alvaro Cesar A. Coutinho Junior  
Equipe de Apoio

# Termo de Referência 70/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
70/2024	383518-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RJ	JULIANNA MIRANDA DA SILVA	16/08/2024 15:22 (v 27.0)
<b>Status</b>	ASSINADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		9079615110000511.000044 /202422

## 1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021)

1.1. Contratação de prestação de serviço de impressão de publicações de livros do CRCRJ, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

#### 1.1.1. Livros

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	02 Livros até 384 Páginas	10049	Unid.	1.000 exemplares de cada livro	R\$ 18,62	R\$ 37.240,00
	2	05 Livros até 200 Páginas	10049	Unid.	1.000 exemplares de cada livro	R\$ 13,42	R\$ 67.100,00

1.2. A contratação será em grupo, devendo o fornecedor oferecer proposta para todos os itens, respeitando o valor máximo estipulado na tabela acima, sobre pena de desclassificação.

1.3. Justifica-se o agrupamento dos itens, tendo em vista a economia de escala e a redução de custos de gestão de contratos.

1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O custo estimado total da contratação é de R\$ 104.340,00 (cento e quatro mil, trezentos e quarenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO** (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, item 9.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO** (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1.A empresa contratada deverá imprimir a publicação do CRCRJ com as seguintes especificações:

3.1.2. Livros do CRCRJ

3.1.2.1. Descrição: A contratada deverá prestar serviço de impressão de 07 (sete) títulos. Os títulos não serão produzidos de uma só vez, mas de acordo com o interesse do CRCRJ e durante a vigência do contrato que será de 12 meses, ou seja, no exercício de 2024/2025, serão produzidos dentro da vigência do contrato, com as seguintes especificações:

2 livros – até 384 páginas (380 páginas + 4 páginas de capa) – tamanho: 14cm de largura x 21cm de altura (arquivo fechado) – orelha: 8cm – lombada: quadrada – cor: capa e orelha 4/0 (quatro impressões nas 1ª e 4ª capas e sem impressões nas 2ª e 3ª capas “parte interna da capa”) e miolo 1/1 (considerando papel branco com letra preta) – fotos e ilustrações (se houver): em preto e branco.

5 livros – até 200 páginas (196 páginas + 4 páginas de capa) – tamanho 14cm de largura x 21cm de altura (arquivo fechado) – orelha: 8cm – lombada: quadrada – cor: capa e orelha 4/0 (quatro impressões nas 1ª e 4ª capas e sem impressões nas 2ª e 3ª capas “parte interna da capa”) e miolo 1/1 (considerando papel branco com letra preta) – fotos e ilustrações (se houver): em preto e branco.

3.1.2.2. Formato: 14cm de largura x 21cm de altura (arquivo fechado) com orelha de 8cm;

3.1.2.3. Papel capa e miolo: miolo – offset 75g e capa – cartão supremo 250g;

3.1.2.4. Cores capa e miolo: Capa e orelha 4/0 e miolo 1/1;

3.1.2.5. Fotelito: custo de fotolito deverá estar incluso;

3.1.2.6. Tiragem: 1.000 (mil) exemplares para cada título. Portanto, serão impressos 7.000 (sete mil) livros;

3.1.2.7. Acabamento: Laminação fosca na capa;

3.1.2.8. Prova: prova digital de cor impressa de todas as páginas com marca de corte;

3.1.2.9. Arte final: o CRCRJ disponibilizará a arte final em arquivo fechado (pdf em alta resolução) em mídia digital;

3.1.2.10. Prazos:

O prazo para entrega da prova digital de cor com marca de corte será de até 05 (cinco) dias úteis após a aprovação do CRCRJ;

Após a aprovação do CRCRJ, o prazo de entrega dos livros na sede do CRCRJ será de até 10 (dez) dias úteis.

3.1.2.3. Acondicionamento das Publicações ( livros)

a) Os livros deverão ser acomodados em caixas de papelão bem lacrados, garantindo a inviolabilidade dos impressos e entregues na sede do CRCRJ, Rua Primeiro de Março, 33 – Centro – Rio de Janeiro, das 10 às 17h, em dias úteis (de segunda a sexta-feira).

3.1.2.11. Condições Gerais (Livros):

O custo do acompanhamento de produção gráfica e visita técnica é por conta da gráfica contratada;

Os exemplares impressos deverão ser idênticos às provas validadas, não se admitindo alteração de cor, borrões, imagens opacas, sob pena de nova impressão, sem ônus para o CRCRJ.

Por ser de responsabilidade da gráfica o resultado do trabalho impresso, é imprescindível que a qualidade das imagens (fotos /infográficos, etc.) enviadas pelo CRCRJ seja validada pela contratada, sob pena de nova impressão, sem ônus para o CRCRJ.

Considerando que o objetivo da prova é a garantia do trabalho impresso idêntico ao que foi aprovado, não haverá ônus para o CRCRJ caso haja necessidade de apresentação de nova prova para validação.

3.1.2.12. Sobre a Revisão: Todas as revisões deverão ser enviadas ao CRCRJ e a última, de pré-impressão (em cópia heliográfica ou digital) deverá ser rubricada, página por página, para que se possa dar início a impressão do livro.

3.1.2.13. Sobre as Provas Revisadas e Corrigidas: No processo de edição deverão ser geradas, inicialmente, duas provas impressas: a prova revisada (com as marcações em vermelho feitas pelo revisor) e uma prova corrigida (com as correções propostas na revisão) que serão enviadas ao CRCRJ para verificação, avaliação e aprovação.

3.1.2.14. Caso ainda haja alteração a editora fará uma terceira prova para verificação do CRCRJ antes de ser gerada uma prova final de pré-impressão.

3.1.2.15. Responsabilidade da Contratante:

3.1.2.16. O CRCRJ fornecerá a empresa contratada todo o material (textos, fotos e gráfico) através de arquivo eletrônico;

3.1.2.17. O prazo de entrega dos livros na sede do CRCRJ será de até 10 (dez) dias úteis, após a aprovação do CRCRJ.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

##### **Sustentabilidade**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devidamente contemplado no Plano de Logística do CRCRJ, bem como no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União:

4.1.1. Atender aos critérios e práticas de sustentabilidade com a utilização, sempre que exigida na especificação dos itens, de materiais recicláveis;

4.1.2. Para o transporte e distribuição, acondicionar os materiais em embalagens com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.3. Utilizar-se de equipamentos adequados e modernos para que não haja perda na qualidade das impressões.

##### **Indicação de marcas ou modelos** (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

4.2. Não se aplica ao objeto.

##### **Da vedação de contratação de marca/produto na execução do serviço**

4.3. Não se aplica ao objeto.

##### **Da exigência de carta de solidariedade**

4.4. Não se aplica ao objeto.

##### **Subcontratação**

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### **Garantia da Contratação**

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

##### **Vistoria**

4.7. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO** (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

##### **Condições de Execução**

5.1.A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O início da execução do objeto será logo após a assinatura do contrato. O Contratante encaminhará, via e-mail ou correios, o contrato para assinatura;

5.1.2. Após a validação da prova pelo CRCRJ, a gráfica contratada deverá imprimir os exemplares, obedecendo as características e quantidades solicitadas, mantendo a qualidade da prova aprovada.

5.1.3. Executar os prazos estipulados neste Termo de Referência e entregar os exemplares na Sede do CRCRJ, das 10 às 17h, em dias úteis.

#### **Local da prestação dos serviços**

5.2. Os serviços serão executados nas instalações da gráfica contratada.

#### **Materiais a serem disponibilizados pelo Contratante**

5.3. Após a assinatura do contrato, será enviado, por e-mail, o arquivo dos livros em PDF para a produção da prova.

#### **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

5.4. A demanda do CRCRJ tem como base as seguintes características:

5.4.1. Prestação de serviço de impressão 07 (sete) livros.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO** (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. As comunicações entre o CRCRJ e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O CRCRJ poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. (IN nº 5/2017, art. 44, 3º).

#### **Fiscalização**

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para o CRCRJ. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VI);

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246/2022, art. 22, II);

6.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, III);

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, IV).

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, V).

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas a tempestiva à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VII).

### **Gestor do Contrato e Fiscalização Administrativa**

6.6.7. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, II).

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246/2022).

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246/2022, art. 23, IV).

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade do CRCRJ. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, IV).

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, III).

6.8.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VIII).

6.8.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, X).

6.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VII).

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades do CRCRJ. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VI).

6.11 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.1.1. Não produzir os resultados acordados;

7.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

#### **Do Recebimento**

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246/2022)

7.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246/2022).

7.2.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246/2022).

7.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133/2021)

7.3.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único funcionário, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por funcionário ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de ateste do cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246/2022).

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **Liquidação**

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do CRCRJ;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CRCRJ;

7.12. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. O CRCRJ deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito federal, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CRCRJ.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CRCRJ deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o CRCRJ deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/ 2022.

7.19. No caso de atraso pelo CRCRJ, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do seguinte índice de correção monetária: IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

#### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será efetuado pelo CRCRJ mediante crédito em conta corrente do Banco do Brasil S/A, cujo número e agência deverão ser informados pelo Contratado.

7.20.1. No caso de o Contratado não possuir conta no Banco do Brasil S/A, o pagamento será realizado por meio de boleto bancário, sem custo de cobrança para sua emissão.

7.20.2. Em caso excepcional, devidamente autorizado pelo CRCRJ, o pagamento poderá ser realizado mediante transferência bancária, ficando o Contratado responsável pelo pagamento da taxa referente à transferência, a qual será abatida do valor a ser pago.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. DO REAJUSTE** (art. 92, V, da Lei nº 14.133/21)

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, em 28/06/2024.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CRCRJ, do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CRCRJ pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO CRCRJ** (art. 92, X, XI e XIV, da Lei nº 14.133/21)

9.1. São obrigações do CRCRJ:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto;

9.1.7. Cientificar o gestor do Contrato para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, o CRCRJ terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

9.2. O CRCRJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO** (art. 92, XIV, XVI e XVII, da Lei nº 14.133/21)

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

10.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao CRCRJ ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CRCRJ, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.4. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

10.1.5.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

10.1.5.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

10.1.5.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

10.1.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

10.1.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CRCRJ;

10.1.7. Paralisar, por determinação do CRCRJ, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.8. Submeter previamente, por escrito, ao CRCRJ, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

10.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CRCRJ;

#### **11.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR** (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

##### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

##### **Exigências de habilitação**

11.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

##### **Habilitação jurídica**

11.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME nº 77/2020](#).

11.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

11.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

##### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

11.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

11.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.16. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123/2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Econômico-Financeira

11.19. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116/2021](#)), ou de sociedade simples;

11.20. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II](#));

11.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{I. 1. - Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$$

$$(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$

$$\text{II. 1. - Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}$$

$$(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$$

$$\text{III. 1. - Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}$$

$$(\text{Passivo Circulante})$$

11.22. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação Capital Social de 10% do valor total estimado da contratação.

11.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

11.24. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

11.25. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133/2021, art. 69, §6º)

11.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### Qualificação Técnica

11.27. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.28. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.29. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo CRERJ, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** (art. 92, XIV, da Lei nº 14.133/21)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou execução do contrato;

12.1.9. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 13.1.2 a 13.1.7 do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 13.1.8 a 13.1.12 do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas 13.1.2 a 13.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

12.2.4. Multa:

12.2.4.1. Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.4.2. Moratória de 3,2% (três inteiros e vinte centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.2.4.3. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza o CRJR a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

12.2.4.4. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CRJR (art. 156, §9º).

12.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CRCRJ ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

12.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.6.4. Os danos que dela provierem para o CRCRJ;

12.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

12.9. O CRCRJ deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

### **13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

13.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 104.340,00 (cento e quatro mil, trezentos e quarenta reais), para impressão de 02 (dois) livros com até 384 páginas e 05 (cinco) livros com até 200 páginas. Sendo 1.000 (um mil) exemplares de cada livro.

### **14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CRCRJ para o exercício de 2024, programa 5 – Suporte e Apoio a Atividades Fins, Projeto nº 3018 – Publicações Técnicas e Institucionais, subprojeto 801 - SETEST, conta contábil nº 6.3.1.3.01.01.018 – Materiais de Distribuição Gratuita.

### **15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

15.1. O CRCRJ e o Contratado se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

15.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

15.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;

15.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do CRJR, responsabilizando-se o Contratado por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

15.1.4. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CRJR será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes do subitem acima;

15.1.5. Os dados obtidos em razão desse contrato deverão ser armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

15.1.6. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo CRJR e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CRJR, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o Contratado tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

15.1.7. O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta subcláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CRJR, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

15.1.8. O eventual acesso, pelo Contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o Contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 (dez) anos contados de seu termo final.

15.1.9. O Contratado cooperará com o CRJR no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo;

15.1.10. O Contratado deverá informar imediatamente o CRJR quando receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do CRJR ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

15.1.11. O “Encarregado” ou “DPO” do Contratado manterá contato formal com o DPO do CRJR, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

15.1.12. A critério do DPO do CRJR, o Contratado poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto (DPIA), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

15.1.13. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

## 2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JULIANNA MIRANDA DA SILVA**

Chefe do DEDEPRO



*Assinou eletronicamente em 16/08/2024 às 15:22:18.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP49\_2024.pdf (5.49 MB)

**Anexo I - ETP49\_2024.pdf**

# Estudo Técnico Preliminar 49/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 9079615110000511.000044/2024-2

## 2. Descrição da necessidade

2. A contratação de prestação de serviço de impressão de livros do CRCRJ tem por objetivo primordial disponibilizar obras sobre diversos temas relevantes para a categoria. A publicação de livros, além de fomentar e disseminar o conhecimento científico e técnico da ciência contábil, contribui na formação das competências e habilidades dos profissionais.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	JULIANNA MIRANDA DA SILVA

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A empresa contratada deverá ser responsável pela impressão de 07 (sete) livros.

4.1.1. A publicação dos Livros do CRCRJ tem o objetivo de influenciar na formação das competências e habilidades do profissional, divulgando conteúdo técnico-científico produzido pelo sistema CFC/CRCs. As edições anteriores de livros, estão disponíveis na página eletrônica do CRCRJ de forma gratuita.

### Sustentabilidade

4.1.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devidamente contemplado no Plano de Logística do CRCRJ, bem como no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União:

4.1.3. Atender aos critérios e práticas de sustentabilidade com a utilização, sempre que exigida na especificação dos itens, de materiais recicláveis;

4.1.4. Para o transporte e distribuição, acondicionar os materiais em embalagens com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.3. Utilizar-se de equipamentos adequados e modernos para que não haja perda na qualidade das impressões.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. A publicação dos Livros do CRCRJ tem o objetivo de influenciar na formação das competências e habilidades do profissional, divulgando conteúdos técnicos produzidos pelo sistema CFC/CRCs. As edições de livros, são disponibilizadas na página eletrônica do CRCRJ de forma gratuita no formato PDF, contudo existe a necessidade de termos esse conteúdo impresso para distribuição para os profissionais da contabilidade, aos participantes de eventos e cursos, entidades e órgãos de relacionamento, além das reuniões de representatividade, com a informação disponível e de pronto acesso para leitura.

5.2. Sendo assim, informamos que o Conselho não tem maquinário e equipe técnica qualificada para reproduzir livros, internamente, razão pela qual entendemos que a contratação de gráfica é a mais adequada para atender plenamente a essa demanda, com qualidade e eficiência.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. A empresa contratada deverá imprimir a publicação do CRCRJ com as seguintes especificações:

### 6.1.1. Livros do CRCRJ

6.1.1.1. Descrição: A contratada deverá prestar serviço de impressão de 07 (sete) títulos. Os títulos não serão produzidos de uma só vez, mas de acordo com o interesse do CRCRJ e durante a vigência do contrato que será de 12 meses, ou seja, no exercício de 2024/2025, serão produzidos dentro da vigência do contrato, com as seguintes especificações:

a) 2 livros – até 384 páginas (380 páginas + 4 páginas de capa) – tamanho: 14cm de largura x 21cm de altura (arquivo fechado) – orelha: 8cm – lombada: quadrada – cor: capa e orelha 4/0 (quatro impressões nas 1ª e 4ª capas e sem impressões nas 2ª e 3ª capas “parte interna da capa”) e miolo 1/1 (considerando papel branco com letra preta) – fotos e ilustrações (se houver): em preto e branco.

b) 5 livros – até 200 páginas (196 páginas + 4 páginas de capa) – tamanho 14cm de largura x 21cm de altura (arquivo fechado) – orelha: 8cm – lombada: quadrada – cor: capa e orelha 4/0 (quatro impressões nas 1ª e 4ª capas e sem impressões nas 2ª e 3ª capas “parte interna da capa”) e miolo 1/1 (considerando papel branco com letra preta) – fotos e ilustrações (se houver): em preto e branco.

6.1.1.2. Formato: 14cm de largura x 21cm de altura (arquivo fechado) com orelha de 8cm;

6.1.1.3. Papel capa e miolo: miolo – offset 75g e capa – cartão supremo 250g;

6.1.1.4. Cores capa e miolo: Capa e orelha 4/0 e miolo 1/1;

6.1.1.5. Fitolito: custo de fotolito deverá estar incluso;

6.1.1.6. Tiragem: 1.000 (mil) exemplares para cada título. Portanto, serão impressos 7.000 (sete mil) livros;

6.1.1.7. Acabamento: Laminação fosca na capa;

6.1.1.8. Prova: prova digital de cor impressa de todas as páginas com marca de corte;

6.1.1.9. Arte final: o CRCRJ disponibilizará a arte final em arquivo fechado (pdf em alta resolução) em mídia digital;

6.1.1.10. Prazos:

a) O prazo para entrega da prova digital de cor com marca de corte será de até 05 (cinco) dias úteis após a aprovação do CRCRJ;

b) Após a aprovação do CRCRJ, o prazo de entrega dos livros na sede do CRCRJ será de até 10 (dez) dias úteis.

6.1.1.11. Acondicionamento das Publicações (livros)

a) Os livros deverão ser acomodados em caixas de papelão bem lacrados, garantindo a inviolabilidade dos impressos e entregues na sede do CRCRJ, Rua Primeiro de Março, 33 – Centro – Rio de Janeiro, das 10 às 17h, em dias úteis (de segunda a sexta-feira).

6.1.1.12. Condições Gerais (Livros):

a) O custo do acompanhamento de produção gráfica e visita técnica é por conta da gráfica contratada;

b) Os exemplares impressos deverão ser idênticos às provas validadas, não se admitindo alteração de cor, borrões, imagens opacas, sob pena de nova impressão, sem ônus para o CRCRJ.

c) Por ser de responsabilidade da gráfica o resultado do trabalho impresso, é imprescindível que a qualidade das imagens (fotos /infográficos, etc.) enviadas pelo CRCRJ seja validada pela contratada, sob pena de nova impressão, sem ônus para o CRCRJ.

d) Considerando que o objetivo da prova é a garantia do trabalho impresso idêntico ao que foi aprovado, não haverá ônus para o CRCRJ caso haja necessidade de apresentação de nova prova para validação.

6.1.1.13. Sobre a Revisão: Todas as revisões deverão ser enviadas ao CRCRJ e a última, de pré-impressão (em cópia heliográfica ou digital) deverá ser rubricada, página por página, para que se possa dar início a impressão do livro.

6.1.1.14. Sobre as Provas Revisadas e Corrigidas: No processo de edição deverão ser geradas, inicialmente, duas provas impressas: a prova revisada (com as marcações em vermelho feitas pelo revisor) e uma prova corrigida (com as correções propostas na revisão) que serão enviadas ao CRCRJ para verificação, avaliação e aprovação.

6.1.1.15. Caso ainda haja alteração a editora fará uma terceira prova para verificação do CRCRJ antes de ser gerada uma prova final de pré-impressão.

6.1.1.16. Responsabilidade da Contratante:

6.1.1.17. O CRCRJ fornecerá a empresa contratada todo o material (textos, fotos e gráfico) através de arquivo eletrônico;

6.1.1.18. O prazo de entrega dos livros na sede do CRCRJ será de até 10 (dez) dias úteis, após a aprovação do CRCRJ.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A Câmara de Desenvolvimento Profissional, reunida na 358ª reunião, realizada no dia 29 de abril de 2024, decidiu que serão impressos 7 (sete) livros com 1000 (mil) exemplares de cada:

7.1.1. 2 livros – até 384 páginas (380 páginas + 4 páginas de capa) – tamanho: 14cm de largura x 21cm de altura (arquivo fechado) – orelha: 8cm – lombada: quadrada – cor: capa e orelha 4/0 (quatro impressões nas 1ª e 4ª capas e sem impressões nas 2ª e 3ª capas “parte interna da capa”) e miolo 1/1 (considerando papel branco com letra preta) – fotos e ilustrações (se houver): em preto e branco.

7.1.2. 5 livros – até 200 páginas (196 páginas + 4 páginas de capa) – tamanho 14cm de largura x 21cm de altura (arquivo fechado) – orelha: 8cm – lombada: quadrada – cor: capa e orelha 4/0 (quatro impressões nas 1ª e 4ª capas e sem impressões nas 2ª e 3ª capas “parte interna da capa”) e miolo 1/1 (considerando papel branco com letra preta) – fotos e ilustrações (se houver): em preto e branco.

Livros	Tiragem
2 livros – até 384 páginas (380 páginas + 4 páginas de capa) – tamanho: 14cm de largura x 21cm de altura (arquivo fechado) – orelha: 8cm – lombada: quadrada – cor: capa e orelha 4/0 (quatro impressões nas 1ª e 4ª capas e sem impressões nas 2ª e 3ª capas “parte interna da capa”) e miolo 1/1 (considerando papel branco com letra preta) – fotos e ilustrações (se houver): em preto e branco.	1.000 exemplares cada
5 livros – até 200 páginas (196 páginas + 4 páginas de capa) – tamanho 14cm de largura x 21cm de altura (arquivo fechado) – orelha: 8cm – lombada: quadrada – cor: capa e orelha 4/0 (quatro impressões nas 1ª e 4ª capas e sem impressões nas 2ª e 3ª capas “parte interna da capa”) e miolo 1/1 (considerando papel branco com letra preta) – fotos e ilustrações (se houver): em preto e branco.	1.000 exemplares cada

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 104.340,00

8.1. Atendendo ao art. 23, IV, da Lei 14.133/2021, foi utilizada na presente cotação a pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação. Foram enviadas 28 (vinte e oito) solicitações de orçamento a diferentes empresas

(Anexo I), onde foram obtidos 04 (quatro) orçamentos, conforme apresentados (Anexo II), entretanto, desconsideramos a proposta da empresa Tiknet Academic Ltda. (Anexo III), considerando o valor discrepante em relação as demais propostas.

8.2. Também foi realizada pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas, constante no Anexo IV, para o objeto a ser licitado e não foram localizadas contratações com o objeto desejado. Registarmos que foi encontrada licitação com objeto similar, onde juntamos o aviso de contratação direta nº PDE 28/2024, cuja unidade compradora é a Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Pinhalzinho, entretanto, os anexos não estão disponíveis para download (Anexo V).

8.3. O Gestor analisou a última contratação através do Processo Lic. 2022/000245, que atualizado pelo IPCA/IBGE, correspondente ao período de 09/2022 a 05/2024 (Anexo VI) apresentou o valor final corrigido de R\$ 68.920,00 (sessenta e oito mil, novecentos e vinte reais).

8.4. De acordo com os valores apresentados pelos fornecedores e consignados no mapa comparativo de preços, a média foi adotada como critério para obtenção do preço referencial devido as sua capacidade de considerar todas as observações e refletir a tendência geral do mercado.

#### 8.4.1. Livros

Item	SERVIÇO/MATERIAL		MÉDIA	
	Descrição	Quantidade	P. Unit.	P. Total
1	Livro 384 páginas	2	R\$ 18,62	R\$ 37.240,00
2	Livro 200 páginas	5	R\$ 13,42	R\$ 67.100,00
Total:			R\$ 104.340,00	

8.4.2 02 (dois) livros com 384 páginas e 05 (cinco) livros com 200 páginas:

**Valor Total da contratação:** R\$ 104.340,00 (cento e quatro mil, trezentos e quarenta reais).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O objeto a ser contratado não admite o parcelamento para que não haja comprometimento na prestação do serviço.

9.1.1. Justifica-se o agrupamento dos itens, tendo em vista a economia de escala e a redução de custos de gestão de contratos.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Há necessidade de contratação de serviços de editoração para os Livros.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O Planejamento da referida contratação encontra respaldo institucional conforme Previsão no Plano Anual de Contratações de 2024, alinhada ao Plano de Trabalho 2024, programa 03 - Gestão de Educação Continuada, Projeto nº 3018 – Publicações Técnicas e Institucionais, subprojeto 801 - SETEST, conta contábil nº 6.3.1.3.01.01.018 – Materiais de Distribuição Gratuita

11.2. A contratação pretendida está alinhada ao Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs que dentre inúmeras medidas, também contempla ações de influenciar a formação das competências e das habilidades dos profissionais, fomentar programas de educação continuada e fortalecer conhecimentos técnicos e habilidades pessoais dos conselheiros e funcionários do Sistema CFC/CRCs (objetivo 14 da Resolução CFC nº 1543/2018).

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação de prestação de serviços de impressão dos Livros é de influenciar na formação de competências e habilidades dos profissionais.

12.2. Espera-se com a impressão dessas publicações, fomentar e disseminar o conhecimento científico dos profissionais contábeis, disponibilizando de pronto os impressos para leitura.

Como forma de coibir a inobservância das obrigações contratuais que comprometam o alcance dos resultados pretendidos fixamos alguns critérios de penalidades.

12.3. A aplicação de sanções deve se pautar no princípio da proporcionalidade, impondo sanções pesadas para as condutas gravosas e punições leves para as infrações brandas, motivo pelo qual se entende que o percentual de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta do licitante é razoável para coibir qualquer conduta danosa ao certame, considerado o valor estimado da contratação.10.4. Os percentuais adotados no Termo de Referência para as sanções disciplinares são os sugeridos na minuta padrão de Termo de Referência da Advocacia-Geral da União, onde entendemos serem razoáveis para este objeto.

12.5. Para que seja considerada a inexecução do objeto, fixamos como critério 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério do CRCRJ, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. Considerando que a prestação do serviço ocorre nas instalações da empresa contratada, não há necessidade de realocação física ou mudança cultural no âmbito interno.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se vislumbra impactos ambientais, uma vez que as demandas foram previamente pensadas para serem feitas de acordo com o Plano de Logística do CRCRJ, bem como no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União:

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada à esta instituição, devendo ser contratada através da realização de certame licitatório.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543,](#)

[de 13 de novembro de 2020.](#)

**JULIANNA MIRANDA DA SILVA**

Chefe do DEDEPRO



*Assinou eletronicamente em 16/08/2024 às 15:20:33.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - solicitação de orçamentos\_e-mails .pdf (1.91 MB)
- Anexo II - Orçamentos.pdf (791.12 KB)
- Anexo III - TIKINET.pdf (869.03 KB)
- Anexo IV - Portal Nacional de Contratações Públicas.pdf (145.7 KB)
- Anexo V - Aviso contratação PDE 0282024 .pdf (170.94 KB)
- Anexo VI - ultima contratação atualizada pelo IPCA.pdf (1.44 MB)

**Anexo I - solicitação de orçamentos\_e-mails .pdf**



Assunto **cotação de Preço - Impressão revista Pensar Contábil e livros do CRCRJ - URGENTE**  
De vicepesquisa <vicepesquisa@crcrj.org.br>  
Para <alexandre@menon.com.br>, <rodrigo@menon.com.br>  
Data 05/06/2024 10:25

---

- orçamento livros.pdf (231 KB)
- orçamento Revista.pdf (237 KB)

Prezados Senhores,

Solicitamos que nos seja encaminhada proposta de preços para impressão da revista Pensar Contábil e de livros do CRCRJ, conforme especificações anexa.

As respostas deverão ser encaminhadas:

- O endereço eletrônico [vicepesquisa@crcrj.org.br](mailto:vicepesquisa@crcrj.org.br)

Qualquer dúvida, entrar em contato:

- Pelo e-mail [vicepesquisa@crcrj.org.br](mailto:vicepesquisa@crcrj.org.br);
- Por telefone (21) 2216-9539, com Patrícia

Atenciosamente,

Patrícia Silva



Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro

+55 (21) 2216-9602 / 2216-9578

R Primeiro de Março, 33 - 7º andar - Centro - RJ



**Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro**

**Gestão 2020-2021 - "Coragem para Inovar"**

Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o meio ambiente.



Assunto **cotação de Preço - Impressão revista Pensar Contábil e livros do CRCRJ - URGENTE**  
De vicepesquisa <vicepesquisa@crcrj.org.br>  
Para <grafica@copeditora.com.br>  
Data 05/06/2024 10:26

---

- orçamento livros.pdf (231 KB)
- orçamento Revista.pdf (237 KB)

Prezados Senhores,

Solicitamos que nos seja encaminhada proposta de preços para impressão da revista Pensar Contábil e de livros do CRCRJ, conforme especificações anexa.

As respostas deverão ser encaminhadas:

- O endereço eletrônico [vicepesquisa@crcrj.org.br](mailto:vicepesquisa@crcrj.org.br)

Qualquer dúvida, entrar em contato:

- Pelo e-mail [vicepesquisa@crcrj.org.br](mailto:vicepesquisa@crcrj.org.br);
- Por telefone (21) 2216-9539, com Patrícia

Atenciosamente,

Patrícia Silva



Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro

+55 (21) 2216-9602 / 2216-9578

R Primeiro de Março, 33 - 7º andar - Centro - RJ





Assunto **cotação de Preço - Impressão revista Pensar Contábil e livros do CRCRJ - URGENTE**  
De vicepesquisa <vicepesquisa@crcrj.org.br>  
Para <orcamento@novabrasileira.com.br>  
Data 05/06/2024 10:27

---

- orçamento livros.pdf (231 KB)
- orçamento Revista.pdf (237 KB)

Prezados Senhores,

Solicitamos que nos seja encaminhada proposta de preços para impressão da revista Pensar Contábil e de livros do CRCRJ, conforme especificações anexa.

As respostas deverão ser encaminhadas:

- O endereço eletrônico [vicepesquisa@crcrj.org.br](mailto:vicepesquisa@crcrj.org.br)

Qualquer dúvida, entrar em contato:

- Pelo e-mail [vicepesquisa@crcrj.org.br](mailto:vicepesquisa@crcrj.org.br);
- Por telefone (21) 2216-9539, com Patrícia

Atenciosamente,

Patrícia Silva



Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro

+55 (21) 2216-9602 / 2216-9578

R Primeiro de Março, 33 - 7º andar - Centro - RJ





Assunto **cotação de Preço - Impressão revista Pensar Contábil e livros do CRCRJ - URGENTE**  
De vicepesquisa <vicepesquisa@crcrj.org.br>  
Para <administrativo@graficacruzado.com.br>  
Data 05/06/2024 10:28

---

- orçamento livros.pdf (231 KB)
- orçamento Revista.pdf (237 KB)

Prezados Senhores,

Solicitamos que nos seja encaminhada proposta de preços para impressão da revista Pensar Contábil e de livros do CRCRJ, conforme especificações anexa.

As respostas deverão ser encaminhadas:

- O endereço eletrônico [vicepesquisa@crcrj.org.br](mailto:vicepesquisa@crcrj.org.br)

Qualquer dúvida, entrar em contato:

- Pelo e-mail [vicepesquisa@crcrj.org.br](mailto:vicepesquisa@crcrj.org.br);
- Por telefone (21) 2216-9539, com Patrícia

Atenciosamente,

Patrícia Silva



Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro

+55 (21) 2216-9602 / 2216-9578

R Primeiro de Março, 33 - 7º andar - Centro - RJ





Assunto **cotação de Preço - Impressão revista Pensar Contábil e livros do CRCRJ - URGENTE**  
De vicepesquisa <vicepesquisa@crcrj.org.br>  
Para <marcprint@graficamarcprint.com.br>, <comercial@graficamarcprint.com.br>  
Data 05/06/2024 10:30

---

- orçamento livros.pdf (231 KB)
- orçamento Revista.pdf (237 KB)

Prezados Senhores,

Solicitamos que nos seja encaminhada proposta de preços para impressão da revista Pensar Contábil e de livros do CRCRJ, conforme especificações anexa.

As respostas deverão ser encaminhadas:

- O endereço eletrônico [vicepesquisa@crcrj.org.br](mailto:vicepesquisa@crcrj.org.br)

Qualquer dúvida, entrar em contato:

- Pelo e-mail [vicepesquisa@crcrj.org.br](mailto:vicepesquisa@crcrj.org.br);
- Por telefone (21) 2216-9539, com Patrícia

Atenciosamente,

Patrícia Silva



Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro

+55 (21) 2216-9602 / 2216-9578

R Primeiro de Março, 33 - 7º andar - Centro - RJ





Assunto **cotação de Preço - Impressão revista Pensar Contábil e livros do CRCRJ - URGENTE**  
De vicepesquisa <vicepesquisa@crcrj.org.br>  
Para <galmeida@libris.com.br>, <mizildinha@libris.com.br>, <ccamargo@libris.com.br>  
Data 05/06/2024 10:31

---

- orçamento livros.pdf (231 KB)
- orçamento Revista.pdf (237 KB)

Prezados Senhores,

Solicitamos que nos seja encaminhada proposta de preços para impressão da revista Pensar Contábil e de livros do CRCRJ, conforme especificações anexa.

As respostas deverão ser encaminhadas:

- O endereço eletrônico [vicepesquisa@crcrj.org.br](mailto:vicepesquisa@crcrj.org.br)

Qualquer dúvida, entrar em contato:

- Pelo e-mail [vicepesquisa@crcrj.org.br](mailto:vicepesquisa@crcrj.org.br);
- Por telefone (21) 2216-9539, com Patrícia

Atenciosamente,

Patrícia Silva



Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro

+55 (21) 2216-9602 / 2216-9578

R Primeiro de Março, 33 - 7º andar - Centro - RJ





Assunto **cotação de Preço - Impressão revista Pensar Contábil e livros do CRCRJ - URGENTE**  
De vicepesquisa <vicepesquisa@crcrj.org.br>  
Para <gddeditora@yahoo.com.br>  
Data 05/06/2024 10:33

---

- orçamento livros.pdf (231 KB)
- orçamento Revista.pdf (237 KB)

Prezados Senhores,

Solicitamos que nos seja encaminhada proposta de preços para impressão da revista Pensar Contábil e de livros do CRCRJ, conforme especificações anexa.

As respostas deverão ser encaminhadas:

- O endereço eletrônico [vicepesquisa@crcrj.org.br](mailto:vicepesquisa@crcrj.org.br)

Qualquer dúvida, entrar em contato:

- Pelo e-mail [vicepesquisa@crcrj.org.br](mailto:vicepesquisa@crcrj.org.br);
- Por telefone (21) 2216-9539, com Patrícia

Atenciosamente,

Patrícia Silva



Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro

+55 (21) 2216-9602 / 2216-9578

R Primeiro de Março, 33 - 7º andar - Centro - RJ





Assunto **cotação de Preço - Impressão revista Pensar Contábil e livros do CRCRJ - URGENTE**  
De vicepesquisa <vicepesquisa@crcrj.org.br>  
Para <orcamento@esdeva.com.br>, <pedido@esdeva.com.br>  
Data 05/06/2024 10:36

---

- orçamento livros.pdf (231 KB)
- orçamento Revista.pdf (237 KB)

Prezados Senhores,

Solicitamos que nos seja encaminhada proposta de preços para impressão da revista Pensar Contábil e de livros do CRCRJ, conforme especificações anexa.

As respostas deverão ser encaminhadas:

- O endereço eletrônico [vicepesquisa@crcrj.org.br](mailto:vicepesquisa@crcrj.org.br)

Qualquer dúvida, entrar em contato:

- Pelo e-mail [vicepesquisa@crcrj.org.br](mailto:vicepesquisa@crcrj.org.br);
- Por telefone (21) 2216-9539, com Patrícia

Atenciosamente,

Patrícia Silva



Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro

+55 (21) 2216-9602 / 2216-9578

R Primeiro de Março, 33 - 7º andar - Centro - RJ





Assunto **cotação de Preço - Impressão revista Pensar Contábil e livros do CRCRJ - URGENTE**  
De vicepesquisa <vicepesquisa@crcrj.org.br>  
Para <globalprinteditora@yahoo.com.br>  
Data 05/06/2024 10:37

---

- orçamento livros.pdf (231 KB)
- orçamento Revista.pdf (237 KB)

Prezados Senhores,

Solicitamos que nos seja encaminhada proposta de preços para impressão da revista Pensar Contábil e de livros do CRCRJ, conforme especificações anexa.

As respostas deverão ser encaminhadas:

- O endereço eletrônico [vicepesquisa@crcrj.org.br](mailto:vicepesquisa@crcrj.org.br)

Qualquer dúvida, entrar em contato:

- Pelo e-mail [vicepesquisa@crcrj.org.br](mailto:vicepesquisa@crcrj.org.br);
- Por telefone (21) 2216-9539, com Patrícia

Atenciosamente,

Patrícia Silva



Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro

+55 (21) 2216-9602 / 2216-9578

R Primeiro de Março, 33 - 7º andar - Centro - RJ





Assunto **cotação de Preço - Impressão revista Pensar Contábil e livros do CRCRJ - URGENTE**  
De vicepesquisa <vicepesquisa@crcrj.org.br>  
Para <graftriunfal@uol.com.br>, <vendastriunfal@uol.com.br>, <atendimento@graficatriunfal.com.br>  
Data 05/06/2024 10:38

---

- orçamento livros.pdf (231 KB)
- orçamento Revista.pdf (237 KB)

Prezados Senhores,

Solicitamos que nos seja encaminhada proposta de preços para impressão da revista Pensar Contábil e de livros do CRCRJ, conforme especificações anexa.

As respostas deverão ser encaminhadas:

- O endereço eletrônico [vicepesquisa@crcrj.org.br](mailto:vicepesquisa@crcrj.org.br)

Qualquer dúvida, entrar em contato:

- Pelo e-mail [vicepesquisa@crcrj.org.br](mailto:vicepesquisa@crcrj.org.br);
- Por telefone (21) 2216-9539, com Patrícia

Atenciosamente,

Patrícia Silva



Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro

+55 (21) 2216-9602 / 2216-9578

R Primeiro de Março, 33 - 7º andar - Centro - RJ





Assunto **cotação de Preço - Impressão revista Pensar Contábil e livros do CRCRJ - URGENTE**  
De vicepesquisa <vicepesquisa@crcrj.org.br>  
Para <contato@editar.com.br>  
Data 05/06/2024 10:39

---

- orçamento livros.pdf (231 KB)
- orçamento Revista.pdf (237 KB)

Prezados Senhores,

Solicitamos que nos seja encaminhada proposta de preços para impressão da revista Pensar Contábil e de livros do CRCRJ, conforme especificações anexa.

As respostas deverão ser encaminhadas:

- O endereço eletrônico [vicepesquisa@crcrj.org.br](mailto:vicepesquisa@crcrj.org.br)

Qualquer dúvida, entrar em contato:

- Pelo e-mail [vicepesquisa@crcrj.org.br](mailto:vicepesquisa@crcrj.org.br);
- Por telefone (21) 2216-9539, com Patrícia

Atenciosamente,

Patrícia Silva



Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro

+55 (21) 2216-9602 / 2216-9578

R Primeiro de Março, 33 - 7º andar - Centro - RJ





Assunto **cotação de Preço - Impressão revista Pensar Contábil e livros do CRCRJ - URGENTE**  
De vicepesquisa <vicepesquisa@crcrj.org.br>  
Para <jsholna@jsholna.com.br>  
Data 05/06/2024 10:40

---

- orçamento livros.pdf (231 KB)
- orçamento Revista.pdf (237 KB)

Prezados Senhores,

Solicitamos que nos seja encaminhada proposta de preços para impressão da revista Pensar Contábil e de livros do CRCRJ, conforme especificações anexa.

As respostas deverão ser encaminhadas:

- O endereço eletrônico [vicepesquisa@crcrj.org.br](mailto:vicepesquisa@crcrj.org.br)

Qualquer dúvida, entrar em contato:

- Pelo e-mail [vicepesquisa@crcrj.org.br](mailto:vicepesquisa@crcrj.org.br);
- Por telefone (21) 2216-9539, com Patrícia

Atenciosamente,

Patrícia Silva



Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro

+55 (21) 2216-9602 / 2216-9578

R Primeiro de Março, 33 - 7º andar - Centro - RJ





Assunto **cotação de Preço - Impressão revista Pensar Contábil e livros do CRCRJ - URGENTE**  
De vicepesquisa <vicepesquisa@crcrj.org.br>  
Para <hellograff@hellograff.com.br>  
Data 05/06/2024 10:41

---

- orçamento livros.pdf (231 KB)
- orçamento Revista.pdf (237 KB)

Prezados Senhores,

Solicitamos que nos seja encaminhada proposta de preços para impressão da revista Pensar Contábil e de livros do CRCRJ, conforme especificações anexa.

As respostas deverão ser encaminhadas:

- O endereço eletrônico [vicepesquisa@crcrj.org.br](mailto:vicepesquisa@crcrj.org.br)

Qualquer dúvida, entrar em contato:

- Pelo e-mail [vicepesquisa@crcrj.org.br](mailto:vicepesquisa@crcrj.org.br);
- Por telefone (21) 2216-9539, com Patrícia

Atenciosamente,

Patrícia Silva



Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro

+55 (21) 2216-9602 / 2216-9578

R Primeiro de Março, 33 - 7º andar - Centro - RJ





Assunto **cotação de Preço - Impressão revista Pensar Contábil e livros do CRCRJ - URGENTE**  
De vicepesquisa <vicepesquisa@crcrj.org.br>  
Para <marinagrafica@yahoo.com.br>  
Data 05/06/2024 10:42

---

- orçamento livros.pdf (231 KB)
- orçamento Revista.pdf (237 KB)

Prezados Senhores,

Solicitamos que nos seja encaminhada proposta de preços para impressão da revista Pensar Contábil e de livros do CRCRJ, conforme especificações anexa.

As respostas deverão ser encaminhadas:

- O endereço eletrônico [vicepesquisa@crcrj.org.br](mailto:vicepesquisa@crcrj.org.br)

Qualquer dúvida, entrar em contato:

- Pelo e-mail [vicepesquisa@crcrj.org.br](mailto:vicepesquisa@crcrj.org.br);
- Por telefone (21) 2216-9539, com Patrícia

Atenciosamente,

Patrícia Silva



Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro

+55 (21) 2216-9602 / 2216-9578

R Primeiro de Março, 33 - 7º andar - Centro - RJ





Assunto **cotação de Preço - Impressão revista Pensar Contábil e livros do CRCRJ - URGENTE**  
De vicepesquisa <vicepesquisa@crcrj.org.br>  
Para <vendas@olps.com.br>, <sandro@olps.com.br>  
Data 05/06/2024 10:42

---

- orçamento livros.pdf (231 KB)
- orçamento Revista.pdf (237 KB)

Prezados Senhores,

Solicitamos que nos seja encaminhada proposta de preços para impressão da revista Pensar Contábil e de livros do CRCRJ, conforme especificações anexa.

As respostas deverão ser encaminhadas:

- O endereço eletrônico [vicepesquisa@crcrj.org.br](mailto:vicepesquisa@crcrj.org.br)

Qualquer dúvida, entrar em contato:

- Pelo e-mail [vicepesquisa@crcrj.org.br](mailto:vicepesquisa@crcrj.org.br);
- Por telefone (21) 2216-9539, com Patrícia

Atenciosamente,

Patrícia Silva



Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro

+55 (21) 2216-9602 / 2216-9578

R Primeiro de Março, 33 - 7º andar - Centro - RJ





Assunto **cotação de Preço - Impressão revista Pensar Contábil e livros do CRCRJ - URGENTE**  
De vicepesquisa <vicepesquisa@crcrj.org.br>  
Para <marinagrafica@yahoo.com.br>  
Data 05/06/2024 10:42

---

- orçamento livros.pdf (231 KB)
- orçamento Revista.pdf (237 KB)

Prezados Senhores,

Solicitamos que nos seja encaminhada proposta de preços para impressão da revista Pensar Contábil e de livros do CRCRJ, conforme especificações anexa.

As respostas deverão ser encaminhadas:

- O endereço eletrônico [vicepesquisa@crcrj.org.br](mailto:vicepesquisa@crcrj.org.br)

Qualquer dúvida, entrar em contato:

- Pelo e-mail [vicepesquisa@crcrj.org.br](mailto:vicepesquisa@crcrj.org.br);
- Por telefone (21) 2216-9539, com Patrícia

Atenciosamente,

Patrícia Silva



Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro

+55 (21) 2216-9602 / 2216-9578

R Primeiro de Março, 33 - 7º andar - Centro - RJ





Assunto **cotação de Preço - Impressão revista Pensar Contábil e livros do CRCRJ - URGENTE**  
De vicepesquisa <vicepesquisa@crcrj.org.br>  
Para <vendas@olps.com.br>, <sandro@olps.com.br>  
Data 05/06/2024 10:42

---

- orçamento livros.pdf (231 KB)
- orçamento Revista.pdf (237 KB)

Prezados Senhores,

Solicitamos que nos seja encaminhada proposta de preços para impressão da revista Pensar Contábil e de livros do CRCRJ, conforme especificações anexa.

As respostas deverão ser encaminhadas:

- O endereço eletrônico [vicepesquisa@crcrj.org.br](mailto:vicepesquisa@crcrj.org.br)

Qualquer dúvida, entrar em contato:

- Pelo e-mail [vicepesquisa@crcrj.org.br](mailto:vicepesquisa@crcrj.org.br);
- Por telefone (21) 2216-9539, com Patrícia

Atenciosamente,

Patrícia Silva



Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro

+55 (21) 2216-9602 / 2216-9578

R Primeiro de Março, 33 - 7º andar - Centro - RJ





Assunto **cotação de Preço - Impressão revista Pensar Contábil e livros do CRCRJ - URGENTE**  
De vicepesquisa <vicepesquisa@crcrj.org.br>  
Para <comercial@scgrafica.com.br>  
Data 05/06/2024 10:43

---

- orçamento livros.pdf (231 KB)
- orçamento Revista.pdf (237 KB)

Prezados Senhores,

Solicitamos que nos seja encaminhada proposta de preços para impressão da revista Pensar Contábil e de livros do CRCRJ, conforme especificações anexa.

As respostas deverão ser encaminhadas:

- O endereço eletrônico [vicepesquisa@crcrj.org.br](mailto:vicepesquisa@crcrj.org.br)

Qualquer dúvida, entrar em contato:

- Pelo e-mail [vicepesquisa@crcrj.org.br](mailto:vicepesquisa@crcrj.org.br);
- Por telefone (21) 2216-9539, com Patrícia

Atenciosamente,

Patrícia Silva



Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro

+55 (21) 2216-9602 / 2216-9578

R Primeiro de Março, 33 - 7º andar - Centro - RJ





Assunto **cotação de Preço - Impressão revista Pensar Contábil e livros do CRCRJ - URGENTE**  
De vicepesquisa <vicepesquisa@crcrj.org.br>  
Para <editoranovaalianca@gmail.com>  
Data 05/06/2024 10:44

---

- orçamento livros.pdf (231 KB)
- orçamento Revista.pdf (237 KB)

Prezados Senhores,

Solicitamos que nos seja encaminhada proposta de preços para impressão da revista Pensar Contábil e de livros do CRCRJ, conforme especificações anexa.

As respostas deverão ser encaminhadas:

- O endereço eletrônico [vicepesquisa@crcrj.org.br](mailto:vicepesquisa@crcrj.org.br)

Qualquer dúvida, entrar em contato:

- Pelo e-mail [vicepesquisa@crcrj.org.br](mailto:vicepesquisa@crcrj.org.br);
- Por telefone (21) 2216-9539, com Patrícia

Atenciosamente,

Patrícia Silva



Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro

+55 (21) 2216-9602 / 2216-9578

R Primeiro de Março, 33 - 7º andar - Centro - RJ





Assunto **cotação de Preço - Impressão revista Pensar Contábil e livros do CRCRJ - URGENTE**  
De vicepesquisa <vicepesquisa@crcrj.org.br>  
Para <samuelsilva@edigrafica.com.br>  
Data 05/06/2024 10:44

---

- orçamento livros.pdf (231 KB)
- orçamento Revista.pdf (237 KB)

Prezados Senhores,

Solicitamos que nos seja encaminhada proposta de preços para impressão da revista Pensar Contábil e de livros do CRCRJ, conforme especificações anexa.

As respostas deverão ser encaminhadas:

- O endereço eletrônico [vicepesquisa@crcrj.org.br](mailto:vicepesquisa@crcrj.org.br)

Qualquer dúvida, entrar em contato:

- Pelo e-mail [vicepesquisa@crcrj.org.br](mailto:vicepesquisa@crcrj.org.br);
- Por telefone (21) 2216-9539, com Patrícia

Atenciosamente,

Patrícia Silva



Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro

+55 (21) 2216-9602 / 2216-9578

R Primeiro de Março, 33 - 7º andar - Centro - RJ





Assunto **cotação de Preço - Impressão revista Pensar Contábil e livros do CRCRJ - URGENTE**  
De vicepesquisa <vicepesquisa@crcrj.org.br>  
Para <orcamento@graficaonida.com.br>  
Data 05/06/2024 10:45

---

- orçamento livros.pdf (231 KB)
- orçamento Revista.pdf (237 KB)

Prezados Senhores,

Solicitamos que nos seja encaminhada proposta de preços para impressão da revista Pensar Contábil e de livros do CRCRJ, conforme especificações anexa.

As respostas deverão ser encaminhadas:

- O endereço eletrônico [vicepesquisa@crcrj.org.br](mailto:vicepesquisa@crcrj.org.br)

Qualquer dúvida, entrar em contato:

- Pelo e-mail [vicepesquisa@crcrj.org.br](mailto:vicepesquisa@crcrj.org.br);
- Por telefone (21) 2216-9539, com Patrícia

Atenciosamente,

Patrícia Silva



Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro

+55 (21) 2216-9602 / 2216-9578

R Primeiro de Março, 33 - 7º andar - Centro - RJ





Assunto **cotação de Preço - Impressão revista Pensar Contábil e livros do CRCRJ - URGENTE**  
De vicepesquisa <vicepesquisa@crcrj.org.br>  
Para <52graficaadm@gmail.com>  
Data 05/06/2024 10:46

---

- orçamento livros.pdf (231 KB)
- orçamento Revista.pdf (237 KB)

Prezados Senhores,

Solicitamos que nos seja encaminhada proposta de preços para impressão da revista Pensar Contábil e de livros do CRCRJ, conforme especificações anexa.

As respostas deverão ser encaminhadas:

- O endereço eletrônico [vicepesquisa@crcrj.org.br](mailto:vicepesquisa@crcrj.org.br)

Qualquer dúvida, entrar em contato:

- Pelo e-mail [vicepesquisa@crcrj.org.br](mailto:vicepesquisa@crcrj.org.br);
- Por telefone (21) 2216-9539, com Patrícia

Atenciosamente,

Patrícia Silva



Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro

+55 (21) 2216-9602 / 2216-9578

R Primeiro de Março, 33 - 7º andar - Centro - RJ





Assunto **cotação de Preço - Impressão revista Pensar Contábil e livros do CRCRJ - URGENTE**  
De vicepesquisa <vicepesquisa@crcrj.org.br>  
Para Licitacao <licitacao@imprimindoconhecimento.com.br>  
Data 05/06/2024 10:47

---

- orçamento livros.pdf (231 KB)
- orçamento Revista.pdf (237 KB)

Prezados Senhores,

Solicitamos que nos seja encaminhada proposta de preços para impressão da revista Pensar Contábil e de livros do CRCRJ, conforme especificações anexa.

As respostas deverão ser encaminhadas:

- O endereço eletrônico [vicepesquisa@crcrj.org.br](mailto:vicepesquisa@crcrj.org.br)

Qualquer dúvida, entrar em contato:

- Pelo e-mail [vicepesquisa@crcrj.org.br](mailto:vicepesquisa@crcrj.org.br);
- Por telefone (21) 2216-9539, com Patrícia

Atenciosamente,

Patrícia Silva



Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro

+55 (21) 2216-9602 / 2216-9578

R Primeiro de Março, 33 - 7º andar - Centro - RJ





Assunto **cotação de Preço - Impressão revista Pensar Contábil e livros do CRCRJ - URGENTE**  
De vicepesquisa <vicepesquisa@crcrj.org.br>  
Para <tesouro.rio@gmail.com>  
Data 05/06/2024 10:50

---

- orçamento livros.pdf (231 KB)
- orçamento Revista.pdf (237 KB)

Prezados Senhores,

Solicitamos que nos seja encaminhada proposta de preços para impressão da revista Pensar Contábil e de livros do CRCRJ, conforme especificações anexa.

As respostas deverão ser encaminhadas:

- O endereço eletrônico [vicepesquisa@crcrj.org.br](mailto:vicepesquisa@crcrj.org.br)

Qualquer dúvida, entrar em contato:

- Pelo e-mail [vicepesquisa@crcrj.org.br](mailto:vicepesquisa@crcrj.org.br);
- Por telefone (21) 2216-9539, com Patrícia

Atenciosamente,

Patrícia Silva



Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro

+55 (21) 2216-9602 / 2216-9578

R Primeiro de Março, 33 - 7º andar - Centro - RJ





Assunto **cotação de Preço - Impressão revista Pensar Contábil e livros do CRCRJ - URGENTE**  
De vicepesquisa <vicepesquisa@crcrj.org.br>  
Para <ricardo@pigma.com.br>  
Data 10/06/2024 11:33

---

- orçamento livros.pdf (231 KB)
- orçamento Revista.pdf (237 KB)

Prezados Senhores,

Solicitamos que nos seja encaminhada proposta de preços para impressão da revista Pensar Contábil e de livros do CRCRJ, conforme especificações anexa.

As respostas deverão ser encaminhadas:

- O endereço eletrônico [vicepesquisa@crcrj.org.br](mailto:vicepesquisa@crcrj.org.br)

Qualquer dúvida, entrar em contato:

- Pelo e-mail [vicepesquisa@crcrj.org.br](mailto:vicepesquisa@crcrj.org.br);
- Por telefone (21) 2216-9539, com Patrícia

Atenciosamente,

Patrícia Silva



Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro

+55 (21) 2216-9602 / 2216-9578

R Primeiro de Março, 33 - 7º andar - Centro - RJ





Assunto **cotação de Preço - Impressão revista Pensar Contábil e livros do CRCRJ - URGENTE**  
De vicepesquisa <vicepesquisa@crcrj.org.br>  
Para Roberto Drumond <contato@graficadrumond.com.br>  
Data 14/06/2024 10:48

---

- orçamento livros.pdf (231 KB)
- orçamento Revista.pdf (237 KB)

Prezados Senhores,

Solicitamos que nos seja encaminhada até **17/06/2024** proposta de preços para impressão da revista Pensar Contábil e de livros do CRCRJ, conforme especificações anexa.

As respostas deverão ser encaminhadas:

- O endereço eletrônico [vicepesquisa@crcrj.org.br](mailto:vicepesquisa@crcrj.org.br)

Qualquer dúvida, entrar em contato:

- Pelo e-mail [vicepesquisa@crcrj.org.br](mailto:vicepesquisa@crcrj.org.br);
- Por telefone (21) 2216-9539, com Patrícia

Atenciosamente,

Patrícia Silva



Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro

+55 (21) 2216-9602 / 2216-9578

R Primeiro de Março, 33 - 7º andar - Centro - RJ





Assunto **cotação de Preço - Impressão revista Pensar Contábil e livros do CRCRJ - URGENTE**  
De vicepesquisa <vicepesquisa@crcrj.org.br>  
Para <atendimento@hawaiigrafica.com.br>  
Data 10/06/2024 11:30

---

- orçamento livros.pdf (231 KB)
- orçamento Revista.pdf (237 KB)

Prezados Senhores,

Solicitamos que nos seja encaminhada proposta de preços para impressão da revista Pensar Contábil e de livros do CRCRJ, conforme especificações anexa.

As respostas deverão ser encaminhadas:

- O endereço eletrônico [vicepesquisa@crcrj.org.br](mailto:vicepesquisa@crcrj.org.br)

Qualquer dúvida, entrar em contato:

- Pelo e-mail [vicepesquisa@crcrj.org.br](mailto:vicepesquisa@crcrj.org.br);
- Por telefone (21) 2216-9539, com Patrícia

Atenciosamente,

Patrícia Silva



Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro

+55 (21) 2216-9602 / 2216-9578

R Primeiro de Março, 33 - 7º andar - Centro - RJ





Assunto **cotação de Preço - Impressão revista Pensar Contábil e livros do CRCRJ - URGENTE**  
De vicepesquisa <vicepesquisa@crcrj.org.br>  
Para <freitasbastos@freitasbastos.com>  
Data 05/06/2024 10:26

---

- orçamento livros.pdf (231 KB)
- orçamento Revista.pdf (237 KB)

Prezados Senhores,

Solicitamos que nos seja encaminhada proposta de preços para impressão da revista Pensar Contábil e de livros do CRCRJ, conforme especificações anexa.

As respostas deverão ser encaminhadas:

- O endereço eletrônico [vicepesquisa@crcrj.org.br](mailto:vicepesquisa@crcrj.org.br)

Qualquer dúvida, entrar em contato:

- Pelo e-mail [vicepesquisa@crcrj.org.br](mailto:vicepesquisa@crcrj.org.br);
- Por telefone (21) 2216-9539, com Patrícia

Atenciosamente,

Patrícia Silva



Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro

+55 (21) 2216-9602 / 2216-9578

R Primeiro de Março, 33 - 7º andar - Centro - RJ



## **Anexo II - Orçamentos.pdf**

À

**CRC RJ**

At. Beatriz

**Fone:**

Prezado Cliente, em conformidade com a solicitação de orçamento apresentada, segue abaixo os itens para conferência e api

**ITEM(S) SOLICITADOS(S) DO ORÇAMENTO No: 136509.****01 500 Revistas - Pensar Contábil 68 Pags Edição 86**
 Capa: 27,5x41,4cm, 4x2 cores, Tinta Escala, Pantone Ouro 7407C em Couche Brilho 115g. Qualidade Digital CTP Incluso.  
Miolo: 64 pgs, 20,5x27,5cm, 2 cores, Pantone Ouro 7407C, tinta pantone 485 em Couche Brilho 115g. Qualidade Digital CTP Incluso.  
Intercalado, Entrega.

**Total: R\$16.500,00**                      **Unit: R\$33,00**                      **Pgto: À vista**                      **dias úteis.**
**02 500 Revistas - Pensar Contábil 68 Pags Edição 87**
 Idem item anterior

**Total: R\$16.500,00**                      **Unit: R\$33,00**                      **Pgto: À vista**                      **dias úteis.**
**03 500 Revistas - Pensar Contábil 72 Pags Edição 88**
 Capa: 27,5x41,4cm, 4x2 cores, Tinta Escala, Pantone Ouro 7407C em Couche Brilho 115g. Qualidade Digital CTP Incluso.  
Miolo: 68 pgs, 20,5x27,5cm, 2 cores, Pantone Ouro 7407C, tinta pantone 485 em Couche Brilho 115g. Qualidade Digital CTP Incluso.  
Intercalado, Entrega.

**Total: R\$17.000,00**                      **Unit: R\$34,00**                      **Pgto: À vista**                      **dias úteis.**
**04 500 Revistas - Pensar Contábil 68 Pags Edição 89**
 Capa: 27,5x41,4cm, 4x2 cores, Tinta Escala, Pantone Ouro 7407C em Couche Brilho 115g. Qualidade Digital CTP Incluso.  
Miolo: 64 pgs, 20,5x27,5cm, 2 cores, Pantone Ouro 7407C, tinta pantone 485 em Couche Brilho 115g. Qualidade Digital CTP Incluso.  
Intercalado, Entrega.

**Total: R\$16.500,00**                      **Unit: R\$33,00**                      **Pgto: À vista**                      **dias úteis.**
**05 500 Revistas - Pensar Contábil 68 Pags Edição 90**
 Idem item anterior

**Total: R\$16.500,00**                      **Unit: R\$33,00**                      **Pgto: À vista**                      **dias úteis.**

Validade da proposta : 30 dias

- Validade da Proposta ...: 30 dias .  
Qualidade Digital CTP - processo de impressão de alta  
qualidade.  
A gráfica não se responsabiliza por erros de ortografia quando os  
arquivos são fornecidos pelo Cliente.

Atenciosamente,

Autorizo a confecção dos itens acima assinalados,

Roberto

*Drumond**CRC RJ*

À

**CRC RJ**

At. Beatriz

**Fone:**

Prezado Cliente, em conformidade com a solicitação de orçamento apresentada, segue abaixo os itens para conferência e api

**ITEM(S) SOLICITADOS(S) DO ORÇAMENTO No: 136509.****06 500 Revistas - Pensar Contábil 72 Pags Edição 91**
 Capa: 27,5x41,4cm, 4x2 cores, Tinta Escala, Pantone Ouro 7407C em Couche Brilho 115g. Qualidade Digital CTP Incluso.  
Miolo: 68 pgs, 20,5x27,5cm, 2 cores, Pantone Ouro 7407C, tinta pantone 485 em Couche Brilho 115g. Qualidade Digital CTP Incluso.  
Intercalado, Entrega.

**Total: R\$17.000,00**                      **Unit: R\$34,00**                      **Pgto: À vista**                      **dias úteis.**
**07 500 Revistas - Pensar Contábil 68 Pags Edição 92**
 Capa: 27,5x41,4cm, 4x2 cores, Tinta Escala, Pantone Ouro 7407C em Couche Brilho 115g. Qualidade Digital CTP Incluso.  
Miolo: 64 pgs, 20,5x27,5cm, 2 cores, Pantone Ouro 7407C, tinta pantone 485 em Couche Brilho 115g. Qualidade Digital CTP Incluso.  
Intercalado, Entrega.

**Total: R\$16.500,00**                      **Unit: R\$33,00**                      **Pgto: À vista**                      **dias úteis.**
**08 500 Revistas - Pensar Contábil 68 Pags Edição 93**
 Idem item anterior

**Total: R\$16.500,00**                      **Unit: R\$33,00**                      **Pgto: À vista**                      **dias úteis.**
**09 500 Revistas - Pensar Contábil Caderno Especial Edição 88**
 Capa: 27,5x41,4cm, 4x2 cores, Tinta Escala, Pantone Ouro 7407C em Couche Brilho 115g. Qualidade Digital CTP Incluso.  
Miolo: 36 pgs, 20,5x27,5cm, 2 cores, Pantone Ouro 7407C, tinta pantone 485 em Couche Brilho 115g. Qualidade Digital CTP Incluso.  
Intercalado, Entrega.

**Total: R\$14.500,00**                      **Unit: R\$29,00**                      **Pgto: À vista**                      **dias úteis.**
**10 500 Revistas - Pensar Contábil Caderno Especial Edição 91**
 Idem item anterior

**Total: R\$14.500,00**                      **Unit: R\$29,00**                      **Pgto: À vista**                      **dias úteis.**

Validade da proposta : 30 dias

- Validade da Proposta ...: 30 dias .  
Qualidade Digital CTP - processo de impressão de alta  
qualidade.  
A gráfica não se responsabiliza por erros de ortografia quando os  
arquivos são fornecidos pelo Cliente.

Atenciosamente,

Autorizo a confecção dos itens acima assinalados,

Roberto

*Drumond**CRC RJ*

A

**CRC RJ**

At. Beatriz

**Fone:**

Prezado Cliente, em conformidade com a solicitação de orçamento apresentada, segue abaixo os itens para conferência e api

**ITEM(S) SOLICITADOS(S) DO ORÇAMENTO No: 136509.****11 500 Revistas - Pensar Contábil Caderno Especial Edição 92**

Idem item anterior  
**Total: R\$14.500,00**                      **Unit: R\$29,00**                      **Pgto: À vista**                      **dias úteis.**

**12 500 Revistas - Pensar Contábil Caderno Especial Edição 93**

Idem item anterior  
**Total: R\$14.500,00**                      **Unit: R\$29,00**                      **Pgto: À vista**                      **dias úteis.**

**13 1.000 Livros - Por Edição 200 Pags**

Capa: 21x42cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Supremo DUO 300g. Qualidade Digital CTP Incluso.  
 Miolo: 200 pgs, 15x21cm, 1 cor, Tinta Preta em Offset 75g. Qualidade Digital CTP Incluso.  
 Lombada: 10mm, Dobra, Intercalacao, Corte e Vinco, HOT MELT, Código de Barras Livro, Laminação Fosca, Nº de Lados 1, Lado  
 Laminação: 01.  
**Total: R\$17.000,00**                      **Unit: R\$17,00**                      **Pgto: À vista**                      **dias úteis.**

**14 1.000 Livros - Por Edição 384 Pags**

Capa: 21x42cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Supremo DUO 300g. Qualidade Digital CTP Incluso.  
 Miolo: 380 pgs, 15x21cm, 1 cor, Tinta Preta em Offset 75g. Qualidade Digital CTP Incluso.  
 Lombada: 19mm, Dobra, Intercalacao, Corte e Vinco, HOT MELT, Código de Barras Livro, Laminação Fosca, Nº de Lados 1, Lado  
 Laminação: 01.  
**Total: R\$28.000,00**                      **Unit: R\$28,00**                      **Pgto: À vista**                      **dias úteis.**

Validade da proposta : 30 dias

- Validade da Proposta ...: 30 dias .  
 Qualidade Digital CTP - processo de impressão de alta  
 qualidade.  
 A gráfica não se responsabiliza por erros de ortografia quando os  
 arquivos são fornecidos pelo Cliente.

Atenciosamente,

Autorizo a confecção dos itens acima assinalados,

Roberto

*Drumond**CRC RJ*

São Paulo, 12 de junho de 2024

**À CONSELHO REGIONAL - RJ**

Att: JULIANNA MIRANDA DA SILVA

Fone:



Prezados Senhores,  
Submetemos à apreciação de V.Sas. nossa proposta para confecção do(s) impresso(s) abaixo relacionado(s):

**Proposta Nº: 7191**

**Quantidade: 7.000 LIVROS CRCRJ [7 MODELOS] - No tamanho fechado: 140 x 210 mm**

1 Capa c/ 2 Orelhas de 80mm [7 Modelos x 1.000 un cada] no tamanho aberto 458 x 210 mm Lombada 28 mm em papel TRIPLEX 250 g/m<sup>2</sup> impressos à 4x0 cores (Escala).

CTP Incluso, Prova HP, Laminação BOPP Fosco F

380 Páginas [2 Mod x 1.000 un cada] - no tamanho fechado 140 x 210 mm Lombada 28 mm em papel OFF-SET 75 g/m<sup>2</sup> impressos à 1x1 cores (Preto).

CTP Incluso, CTP Incluso, Prova Plotter, Dobra

200 Páginas [5 Mod x 1.000 un cada] - no tamanho fechado 140 x 210 mm Lombada 28 mm em papel OFF-SET 75 g/m<sup>2</sup> impressos à 1x1 cores (Preto).

CTP Incluso, CTP Incluso, Prova Plotter, Dobra

Finalizacao: Envio de Prova [SEDEX COMUM] - Rio de Janeiro /RJ, Intercalação, Lombada Quadrada PUR, Cintar/Contar, Caixa de Papelão, Frete (Conforme Observação)

Obs:\*\* NÃO CONTEMPLA DIAGRAMAÇÃO / REVISÃO ORTOGRÁFICA \*\*

\*\* ENTREGA: RIO DE JANEIRO /RJ - ATÉ 1 DIA ÚTIL PÓS COLETA \*\*

**Cálculo: 307454**

**Valor Unitário:** R\$ 11,1800

**Valor Total:** R\$ 78.260,00

**Cond. Pagto.:** 28 DD

**Entrega:** A combinar

**Imposto:**

**Proposta Nº: 7205**

**Quantidade: 500 BROCHURA EDITORIAL DO CRCRJ - PENSAR CONTÁBIL [64 PÁG + CAPA] - No tamanho fechado: 205 x 275 mm**

1 Capa no tamanho aberto 414 x 275 mm Lombada 4 mm em papel COUCHE BRILHO DESIGN 115 g/m<sup>2</sup> impressos à 4x2 cores (Escala).

CTP Incluso, CTP Incluso, Prova HP

64 Páginas no tamanho fechado 205 x 275 mm Lombada 4 mm em papel COUCHE BRILHO DESIGN 115 g/m<sup>2</sup> impressos à 2x2 cores (Escala, Pantone).

CTP Incluso, CTP Incluso, Prova HP, Dobra

Finalizacao: Envio de Prova [SEDEX COMUM] - Rio de Janeiro /RJ, Alceado e Grampeado, Cintar/Contar, Caixa de Papelão, Frete (Conforme Observação)

Obs:\*\* ENTREGA: ATÉ 1 DIA ÚTIL PÓS COLETA \*\*

\*\* CUSTO VÁLIDO DE ATÉ JUNHO /25

**Cálculo: 307471**

**Valor Unitário:** R\$ 20,7800

**Valor Total:** R\$ 10.390,00

**Cond. Pagto.:** 28 DD

**Entrega:** A combinar

**Imposto:**

**Proposta Nº: 7206**

**Quantidade: 500 BROCHURA EDITORIAL DO CRCRJ - PENSAR CONTÁBIL [68 PÁG + CAPA] - No tamanho fechado: 205 x 275 mm**

1 Capa no tamanho aberto 414 x 275 mm Lombada 4 mm em papel COUCHE BRILHO DESIGN 115 g/m<sup>2</sup> impressos à 4x2 cores (Escala).

CTP Incluso, CTP Incluso, Prova HP

68 Páginas no tamanho fechado 205 x 275 mm Lombada 4 mm em papel COUCHE BRILHO DESIGN 115 g/m<sup>2</sup> impressos à 2x2 cores (Escala, Pantone).

CTP Incluso, Prova HP, Dobra

Finalizacão: Envio de Prova [SEDEX COMUM] - Rio de Janeiro /RJ, Alceado e Grampeado, Cintar/Contar, Caixa de Papelão, Frete (Conforme Observação)

Obs:\*\* ENTREGA: ATÉ 1 DIA ÚTIL PÓS COLETA \*\*

\*

\*\* CUSTO VÁLIDO DE ATÉ JUNHO /25

**Cálculo: 307472**

**Valor Unitário:** R\$ 23,6100

**Valor Total:** R\$ 11.805,00

**Cond. Pagto.:** 28 DD

**Entrega:** A combinar

**Imposto:**

### Proposta Nº: 7207

**Quantidade: 500 BROCHURA EDITORIAL DO CRCRJ - CADERNO ESPECIAL PENSAR CONTÁBIL [36 PÁG + CAPA] - No tamanho fechado: 205 x 275 mm**

1 Capa no tamanho aberto 412 x 275 mm Lombada 2 mm em papel COUCHE BRILHO DESIGN 115 g/m<sup>2</sup> impressos à 4x2 cores (Escala).

CTP Incluso, CTP Incluso, Prova HP

36 Páginas no tamanho fechado 205 x 275 mm Lombada 2 mm em papel COUCHE BRILHO DESIGN 115 g/m<sup>2</sup> impressos à 2x2 cores (Escala, Pantone).

CTP Incluso, Prova HP, Dobra

Finalizacão: Envio de Prova [SEDEX COMUM] - Rio de Janeiro /RJ, Alceado e Grampeado, Cintar/Contar, Caixa de Papelão, Frete (Conforme Observação)

Obs:\*\* ENTREGA: ATÉ 1 DIA ÚTIL PÓS COLETA \*\*

\*

\*\* CUSTO VÁLIDO DE ATÉ JUNHO /25

**Cálculo: 307473**

**Valor Unitário:** R\$ 16,4500

**Valor Total:** R\$ 8.225,00

**Cond. Pagto.:** 28 DD

**Entrega:** A combinar

**Imposto:**

**Validade da Proposta:** 27/06/2024

**Total:** R\$108.680,00

**Contato:** FABIO BRAGA

Departamento Comercial:

(11) 4234-1111

(11) 4234-1112

Atenciosamente,

HAWAII GRÁFICA

ACEITAMOS CARTÃO BNDES



www.hawaiiografica.com.br

## Orçamento N° 851503

São Paulo, 14 de Junho de 2024.

A  
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO JAN  
 Att. JULIANNA MIRANDA DA SILVA  
 TEL 21 22169595, FAX

Prezado(s) Senhor(es)

Apresentamos nosso orçamento conforme especificações e condições gerais:

**Título:** Revistas CRC RJ - 10 - Edições

### Opção 1 - Edição 86

<i>Componente</i>	<i>Cores</i>	<i>Papel</i>	<i>Acabamentos</i>
Capa 4pgs F. Aberto: 410x275	5x2 F. Fechado: 205x275	Couche Brilho Suzano LD 115 grs	Prova Epson; Offset; Refile;
Miolo 64pgs F. Aberto: 410x275	5x5 F. Fechado: 205x275	Couche Brilho Suzano LD 115 grs	Prova Epson; Offset; Dobra; Refile;

**Acabamento Geral:**

CATALOGO	Aloçamento e Grampo; cintar;
	APROVAÇÃO VIA SEDEX RJ - RJ 2010000 ;Entrega em Rio de Janeiro - RJ CEP20010-000 D+2 ;

<b>Produto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário (R\$)</b>	<b>Total(R\$)</b>
CATALOGO	500	34,4800	17.240,00

### Opção 2 - Edição 87

<i>Componente</i>	<i>Cores</i>	<i>Papel</i>	<i>Acabamentos</i>
Capa 4pgs F. Aberto: 410x275	5x2 F. Fechado: 205x275	Couche Brilho Suzano LD 115 grs	Prova Epson; Offset; Refile;
Miolo 64pgs F. Aberto: 410x275	5x5 F. Fechado: 205x275	Couche Brilho Suzano LD 115 grs	Prova Epson; Offset; Dobra; Refile;

**Acabamento Geral:**

CATALOGO	Alceamento e Grampo; cintar;
APROVAÇÃO VIA SEDEX RJ - RJ 2010000 ;Entrega em Rio de Janeiro - RJ CEP20010-000 D+2 ;	

Produto	Quantidade	Unitário (R\$)	Total(R\$)
CATALOGO	500	34,4800	17.240,00

### Opção 3 - Edição 88

Componente	Cores	Papel	Acabamentos
Capa 4pgs	5x2	Couche Brilho Suzano LD 115 grs	Prova Epson; Offset; Refile;
F. Aberto: 410x275	F. Fechado: 205x275		
Miolo 64pgs	5x5	Couche Brilho Suzano LD 115 grs	Prova Epson; Offset; Dobra; Refile;
F. Aberto: 410x275	F. Fechado: 205x275		
Miolo 8pgs	5x5	Couche Brilho Suzano LD 115 grs	Prova Epson; Offset; Dobra; Refile;
F. Aberto: 410x275	F. Fechado: 205x275		

#### Acabamento Geral:

CATALOGO	Alceamento e Grampo; cintar;
APROVAÇÃO VIA SEDEX RJ - RJ 2010000 ;Entrega em Rio de Janeiro - RJ CEP20010-000 D+2 ;	

Produto	Quantidade	Unitário (R\$)	Total(R\$)
CATALOGO	500	38,8000	19.400,00

### Opção 4 - Edição 89

Componente	Cores	Papel	Acabamentos
Capa 4pgs	5x2	Couche Brilho Suzano LD 115 grs	Prova Epson; Offset; Refile;
F. Aberto: 410x275	F. Fechado: 205x275		
Miolo 64pgs	5x5	Couche Brilho Suzano LD 115 grs	Prova Epson; Offset; Dobra; Refile;
F. Aberto: 410x275	F. Fechado: 205x275		
Miolo 4pgs	5x5	Couche Brilho Suzano LD 115 grs	Prova Epson; Offset; Dobra; Refile;
F. Aberto: 410x275	F. Fechado: 205x275		

#### Acabamento Geral:

CATALOGO	Alceamento e Grampo; cintar;
APROVAÇÃO VIA SEDEX RJ - RJ 2010000 ;Entrega em Rio de Janeiro - RJ CEP20010-000 D+2 ;	

Produto	Quantidade	Unitário (R\$)	Total(R\$)
CATALOGO	500	38,2600	19.130,00

---

## Opção 5 - Edição 90

<i>Componente</i>	<i>Cores</i>	<i>Papel</i>	<i>Acabamentos</i>
Capa 4pgs F. Aberto: 410x275	5x2 F. Fechado: 205x275	Couche Brilho Suzano LD 115 grs	Prova Epson; Offset; Refile;
Miolo 64pgs F. Aberto: 410x275	5x5 F. Fechado: 205x275	Couche Brilho Suzano LD 115 grs	Prova Epson; Offset; Dobra; Refile;
Miolo 4pgs F. Aberto: 410x275	5x5 F. Fechado: 205x275	Couche Brilho Suzano LD 115 grs	Prova Epson; Offset; Dobra; Refile;

### Acabamento Geral:

CATALOGO	Aloçamento e Grampo; cintar;
	APROVAÇÃO VIA SEDEX RJ - RJ 2010000 ;Entrega em Rio de Janeiro - RJ CEP20010-000 D+2 ;

---

<b>Produto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário (R\$)</b>	<b>Total(R\$)</b>
CATALOGO	500	38,2600	19.130,00

---

## Opção 6 - Edição 91

<i>Componente</i>	<i>Cores</i>	<i>Papel</i>	<i>Acabamentos</i>
Capa 4pgs F. Aberto: 410x275	5x2 F. Fechado: 205x275	Couche Brilho Suzano LD 115 grs	Prova Epson; Offset; Refile;
Miolo 64pgs F. Aberto: 410x275	5x5 F. Fechado: 205x275	Couche Brilho Suzano LD 115 grs	Prova Epson; Offset; Dobra; Refile;
Miolo 8pgs F. Aberto: 410x275	5x5 F. Fechado: 205x275	Couche Brilho Suzano LD 115 grs	Prova Epson; Offset; Dobra; Refile;

### Acabamento Geral:

CATALOGO	Aloçamento e Grampo; cintar;
	APROVAÇÃO VIA SEDEX RJ - RJ 2010000 ;Entrega em Rio de Janeiro - RJ CEP20010-000 D+2 ;

---

<b>Produto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário (R\$)</b>	<b>Total(R\$)</b>
CATALOGO	500	38,8000	19.400,00

---

## Opção 7 - Edição 92

<i>Componente</i>	<i>Cores</i>	<i>Papel</i>	<i>Acabamentos</i>
-------------------	--------------	--------------	--------------------

Capa 4pgs	5x2	Couche Brilho Suzano LD 115 grs	Prova Epson; Offset; Refile;
F. Aberto: 410x275	F. Fechado: 205x275		
Miolo 64pgs	5x5	Couche Brilho Suzano LD 115 grs	Prova Epson; Offset; Dobra; Refile;
F. Aberto: 410x275	F. Fechado: 205x275		

**Acabamento Geral:**

CATALOGO	Alceamento e Grampo; cintar;
	APROVAÇÃO VIA SEDEX RJ - RJ 2010000 ;Entrega em Rio de Janeiro - RJ CEP20010-000 D+2 ;

Produto	Quantidade	Unitário (R\$)	Total(R\$)
CATALOGO	500	34,4800	17.240,00

**Opção 8 - Edição 93**

Componente	Cores	Papel	Acabamentos
Capa 4pgs	5x2	Couche Brilho Suzano LD 115 grs	Prova Epson; Offset; Refile;
F. Aberto: 410x275	F. Fechado: 205x275		
Miolo 64pgs	5x5	Couche Brilho Suzano LD 115 grs	Prova Epson; Offset; Dobra; Refile;
F. Aberto: 410x275	F. Fechado: 205x275		
Miolo 4pgs	5x5	Couche Brilho Suzano LD 115 grs	Prova Epson; Offset; Dobra; Refile;
F. Aberto: 410x275	F. Fechado: 205x275		

**Acabamento Geral:**

CATALOGO	Alceamento e Grampo; cintar;
	APROVAÇÃO VIA SEDEX RJ - RJ 2010000 ;Entrega em Rio de Janeiro - RJ CEP20010-000 D+2 ;

Produto	Quantidade	Unitário (R\$)	Total(R\$)
CATALOGO	500	38,2600	19.130,00

**Opção 9 - Caderno Especial - Encarte na Edição 88**

Componente	Cores	Papel	Acabamentos
Capa 4pgs	5x2	Couche Brilho Suzano LD 115 grs	Prova Epson; Offset; Refile;
F. Aberto: 410x275	F. Fechado: 205x275		
Miolo 32pgs	5x5	Couche Brilho Suzano LD 115 grs	Prova Epson; Offset; Dobra; Refile;
F. Aberto: 410x275	F. Fechado: 205x275		
Miolo 4pgs	5x5	Couche Brilho Suzano LD 115 grs	Prova Epson; Offset; Dobra; Refile;
F. Aberto: 410x275	F. Fechado: 205x275		

**Acabamento Geral:**

CATALOGO	Alocação e Grampo; cintar;
	APROVAÇÃO VIA SEDEX RJ - RJ 2010000 ;Entrega em Rio de Janeiro - RJ entrega em conj.edição 88;Inserção na Edição 88;

Produto	Quantidade	Unitário (R\$)	Total(R\$)
CATALOGO	500	24,9000	12.450,00

### Opção 10 - Caderno Especial - Encarte na Edição 91

Componente	Cores	Papel	Acabamentos
Capa 4pgs F. Aberto: 410x275	5x2 F. Fechado: 205x275	Couche Brilho Suzano LD 115 grs	Prova Epson; Offset; Refile;
Miolo 32pgs F. Aberto: 410x275	5x5 F. Fechado: 205x275	Couche Brilho Suzano LD 115 grs	Prova Epson; Offset; Dobra; Refile;
Miolo 4pgs F. Aberto: 410x275	5x5 F. Fechado: 205x275	Couche Brilho Suzano LD 115 grs	Prova Epson; Offset; Dobra; Refile;

#### Acabamento Geral:

CATALOGO	Alocação e Grampo; cintar;
	APROVAÇÃO VIA SEDEX RJ - RJ 2010000 ;Entrega em Rio de Janeiro - RJ entrega em conj.edição 88;Inserção na Edição 88;

Produto	Quantidade	Unitário (R\$)	Total(R\$)
CATALOGO	500	24,9000	12.450,00

#### Condições de Venda:

**Cond.Pagto** : 30 dias  
**Entrega** : a combinar  
**Validade** : 07 Dias  
**Impostos** : Isento

#### Observações:

CUSTO SUJEITO À ANÁLISE DE CRÉDITO.

IMPOSTOS INCLUSOS PARA ENTREGA DENTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO, HAVENDO REMESSAS / ENTREGAS PARA OUTROS ESTADOS, FAVOR INFORMAR-NOS PARA INCLUSÃO (SE FOR O CASO) DE IMPOSTOS DO ESTADO DESTINATÁRIO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PAPÉIS IMPORTADOS TÊM APRESENTADO ESPESSURAS E ALVURAS FORA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. A PIGMA SALIENTA QUE NÃO TEM RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA FABRICAÇÃO DESTES PAPÉIS.

NÃO REALIZAMOS MANUTENÇÃO DE ARQUIVO S. QUAISQUER DIVERGÊNCIAS ENCONTRADAS NA VERIFICAÇÃO DA PRÉ-IMPRESSÃO SERÃO INFORMADAS PARA CORREÇÃO PELO CLIENTE.

PROVAS PARA IMPRESSÃO OFFSET EPSON (CONTRATUAIS) GERENCIADAS PELO SISTEMA GMG.

O ENVIO DE PROVAS FÍSICAS ADICIONAIS SERÃO COBRADAS À PARTE. NOSSAS PROPOSTAS CONSIDERAM O CUSTO DE 01 JOGO DE PROVA S. SE APÓS O ENVIO DE PROVAS CONTRATUAIS OU PROTÓTIPOS HOUVER O CANCELAMENTO DA PRODUÇÃO, SERÁ GERADO UM ORÇAMENTO PARA A COBRANÇA DOS CUSTOS REFERENTES A ESTES MATERIAIS / SERVIÇOS .

**IMPORTANTE:** Essa proposta deve ser revalidada no momento do fechamento do pedido devido à necessidade de confirmação da disponibilidade de matéria prima no mercado.

Proposta válida por 12 meses. O valor poderá ser revisado, em comum acordo de ambas as partes, se ocorrer aumentos de custos que comprometam o equilíbrio econômico-financeiro do orçamento.

---

Valores sujeitos a confirmação após a conferência de arquivos ou originais.

Caso aprovado, por favor encaminhar a autorização junto com dados para faturamento e entrega ao seu contato.

---

***Atenciosamente,***

Pigma Gráfica Editora Ltda.

Ricardo Pinheiro

E-mail: [ricardo@pigma.com.br](mailto:ricardo@pigma.com.br)

Telefone: 011 42235911 Celular: 011 981372196

Av. Henry Ford, 2320 :: São Paulo - SP :: Cep: 03109-001

[www.pigma.com.br](http://www.pigma.com.br)



## Orçamento N° 851003

São Paulo, 13 de Junho de 2024.

A  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO JAN  
Att. JULIANNA MIRANDA DA SILVA  
TEL 21 22169595, FAX

Prezado(s) Senhor(es)

Apresentamos nosso orçamento conforme especificações e condições gerais:

**Título:** Desc. Livro B (Capa + 200 páginas )

### Opção 1

Componente	Cores	Papel	Acabamentos
Capa 4pgs	4x0	Supremo Alta Alvura Suzano LD 250 grs	Prova Epson; Offset; Laminação Fosca Frente; Vinco; Dobra; Refile;
F. Aberto: 450x210	F. Fechado: 140x210		
Miolo 192pgs	1x1	Off Set LD 75 grs	Print; Offset; Dobra; Intercalação; Refile;
F. Aberto: 280x210	F. Fechado: 140x210		
Miolo 4pgs	1x1	Off Set LD 75 grs	Print; Offset; Dobra; Intercalação; Refile;
F. Aberto: 280x210	F. Fechado: 140x210		

#### Acabamento Geral:

LIVRO	Costura(PUR COM COSTURA.);
	FRETE APROVAÇÃO SEDEX RJ - RJ;ENTREGA RJ-RJ - D+2 ;

Produto	Quantidade	Unitário (R\$)	Total(R\$)
LIVRO	5.000	16,9000	84.500,00

#### Condições de Venda:

Cond.Pagto : 30 dias  
Entrega : a combinar  
Validade : 07 Dias  
Impostos : Isento

#### Observações:

CUSTO SUJEITO À ANÁLISE DE CRÉDITO.

IMPOSTOS INCLUSOS PARA ENTREGA DENTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO, HAVENDO REMESSAS / ENTREGAS PARA OUTROS ESTADOS, FAVOR INFORMAR-NOS PARA INCLUSÃO (SE FOR O CASO) DE IMPOSTOS DO ESTADO DESTINATÁRIO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PAPÉIS IMPORTADOS TÊM APRESENTADO ESPESSURAS E ALVURAS FORA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. A PIGMA SALIENTA QUE NÃO TEM RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA FABRICAÇÃO DESTES PAPÉIS.

NÃO REALIZAMOS MANUTENÇÃO DE ARQUIVOS. QUAISQUER DIVERGÊNCIAS ENCONTRADAS NA VERIFICAÇÃO DA PRÉ-IMPRESSÃO SERÃO INFORMADAS PARA CORREÇÃO PELO CLIENTE.

PROVAS PARA IMPRESSÃO OFFSET EPSON (CONTRATUAIS) GERENCIADAS PELO SISTEMA GMG.

O ENVIO DE PROVAS FÍSICAS ADICIONAIS SERÃO COBRADAS À PARTE. NOSSAS PROPOSTAS CONSIDERAM O CUSTO DE 01 JOGO DE PROVAS. SE APÓS O ENVIO DE PROVAS CONTRATUAIS OU PROTÓTIPOS HOUVER O CANCELAMENTO DA PRODUÇÃO, SERÁ GERADO UM ORÇAMENTO PARA A COBRANÇA DOS CUSTOS REFERENTES A ESTES MATERIAIS / SERVIÇOS .

**IMPORTANTE:** Essa proposta deve ser revalidada no momento do fechamento do pedido devido à necessidade de confirmação da disponibilidade de matéria prima no mercado.

Proposta válida por 12 meses. O valor poderá ser revisado, em comum acordo de ambas as partes, se ocorrer aumentos de custos que comprometam o equilíbrio econômico-financeiro do orçamento.

---

Valores sujeitos a confirmação após a conferência de arquivos ou originais.  
Caso aprovado, por favor encaminhar a autorização junto com dados para faturamento e entrega ao seu contato.

---

***Atenciosamente,***

Pigma Gráfica Editora Ltda.

Ricardo Pinheiro

E-mail: ricardo@pigma.com.br

Telefone: 011 42235911 Celular: 011 981372196

Av. Henry Ford, 2320 ::: São Paulo - SP ::: Cep: 03109-001

[www.pigma.com.br](http://www.pigma.com.br)



## Orçamento N° 850997

São Paulo, 13 de Junho de 2024.

A  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO JAN  
Att. JULIANNA MIRANDA DA SILVA  
TEL 21 22169595, FAX

Prezado(s) Senhor(es)

Apresentamos nosso orçamento conforme especificações e condições gerais:

**Título:** Desc. Livro A (Capa + 384 páginas )

### Opção 1

Componente	Cores	Papel	Acabamentos
Capa 4pgs	4x0	Supremo Alta Alvura Suzano LD 250 grs	Prova Epson; Offset; Laminação Fosca Frente; Vinco; Dobra; Refile;
F. Aberto: 450x210	F. Fechado: 140x210		
Miolo 384pgs	1x1	Off Set LD 75 grs	Print; Offset; Dobra; Intercalação; Refile;
F. Aberto: 280x210	F. Fechado: 140x210		

#### Acabamento Geral:

LIVRO	Costura(PUR COM COSTURA.);
	FRETE APROVAÇÃO SEDEX RJ - RJ;ENTREGA RJ RJ D+ 2 ;

Produto	Quantidade	Unitário (R\$)	Total(R\$)
LIVRO	2.000	22,3000	44.600,00

#### Condições de Venda:

Cond.Pagto : 30 dias  
Entrega : a combinar  
Validade : 07 Dias  
Impostos : Isento

#### Observações:

CUSTO SUJEITO À ANÁLISE DE CRÉDITO.

IMPOSTOS INCLUSOS PARA ENTREGA DENTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO, HAVENDO REMESSAS / ENTREGAS PARA OUTROS ESTADOS, FAVOR INFORMAR-NOS PARA INCLUSÃO (SE FOR O CASO) DE IMPOSTOS DO ESTADO

DESTINATÁRIO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PAPÉIS IMPORTADOS TÊM APRESENTADO ESPESSURAS E ALVURAS FORA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. A PIGMA SALIENTA QUE NÃO TEM RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA FABRICAÇÃO DESTES PAPÉIS.

NÃO REALIZAMOS MANUTENÇÃO DE ARQUIVOS. QUAISQUER DIVERGÊNCIAS ENCONTRADAS NA VERIFICAÇÃO DA PRÉ-IMPRESSÃO SERÃO INFORMADAS PARA CORREÇÃO PELO CLIENTE.

PROVAS PARA IMPRESSÃO OFFSET EPSON (CONTRATUAIS) GERENCIADAS PELO SISTEMA GMG.

O ENVIO DE PROVAS FÍSICAS ADICIONAIS SERÃO COBRADAS À PARTE. NOSSAS PROPOSTAS CONSIDERAM O CUSTO DE 01 JOGO DE PROVAS. SE APÓS O ENVIO DE PROVAS CONTRATUAIS OU PROTÓTIPOS HOUVER O CANCELAMENTO DA PRODUÇÃO, SERÁ GERADO UM ORÇAMENTO PARA A COBRANÇA DOS CUSTOS REFERENTES A ESTES MATERIAIS / SERVIÇOS .

**IMPORTANTE:** Essa proposta deve ser revalidada no momento do fechamento do pedido devido à necessidade de confirmação da disponibilidade de matéria prima no mercado.

Proposta válida por 12 meses. O valor poderá ser revisado, em comum acordo de ambas as partes, se ocorrer aumentos de custos que comprometam o equilíbrio econômico-financeiro do orçamento.

---

Valores sujeitos a confirmação após a conferência de arquivos ou originais.  
Caso aprovado, por favor encaminhar a autorização junto com dados para faturamento e entrega ao seu contato.

---

***Atenciosamente,***

Pigma Gráfica Editora Ltda.

Ricardo Pinheiro

E-mail: ricardo@pigma.com.br

Telefone: 011 42235911 Celular: 011 981372196

Av. Henry Ford, 2320 ::: São Paulo - SP ::: Cep: 03109-001

[www.pigma.com.br](http://www.pigma.com.br)

**Anexo III - TIKINET.pdf**

## PROPOSTA COMERCIAL 03/2024 – CRC - RJ

**Ao Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro**

Sra. Patrícia Silva

Email: vicepesquisa@crcrj.org.br

(21) 2216-9602 / 2216-9578

**Proposta que faz a empresa TIKINET**

Item	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL/SERVIÇO	Unid.	Qtde. (1)	Preço Unitário (2)	Preço total (3) = (1) x (2)
<p>A contratação para a impressão das seguintes edições da revista Pensar Contábil (Edições 86 a 93) e 02 (dois) cadernos especiais para as edições 88 e 91, assim definido:</p> <p>Formato: 41 x 27,5 cm (aberto) – 20,5 cm X 27,5 cm (fechado); Papel capa e miolo: couchê brilho 115g; Cores capa e miolo: 4/2 cores na 1ª e última capa e 2/2 nas internas. O verso da capa e o miolo utilizam as cores de escala CMYK e cor especial (VERDE PANTONE); Fotolito: custo de fotolito deverá estar incluso; Tiragem: 500 (quinhentos) exemplares para cada edição, totalizando 5.000 (cinco mil) exemplares Acabamento: 2 (dois) grampos canoa e corte lateral Prova: prova digital de cor impressa de todas as páginas com marca de corte. Arte final: o CRCRJ disponibilizará a arte final em arquivo fechado (pdf em alta resolução) em mídia digital; Impressão: No exercício de 2024 serão impressas as edições 86 a 91, e os cadernos especial das edições 88 e 91. E no exercício de 2025 as edições 92 e 93.</p>					
01	<b>Edição 86</b> – janeiro/abril de 2023 - 68 páginas – (64 páginas + 4 páginas capa)	Exemplares	500	R\$ 40,63	R\$ 20.315,00
02	<b>Edição 87</b> – maio/agosto de 2023 – 68 páginas - (64 páginas + 4 páginas capa)	Exemplares	500	R\$ 40,63	R\$ 20.315,00
03	<b>Edição 88</b> - setembro/dezembro de 2023 – 72 páginas (68 páginas + 4 páginas capa)	Exemplares	500	R\$ 70,58	R\$ 35.290,00
04	<b>Edição 89</b> - janeiro/abril de 2024 - 68 páginas – (64 páginas + 4 páginas capa)	Exemplares	500	R\$ 40,63	R\$ 20.315,00
05	<b>Edição 90</b> - maio/agosto de 2024 – 68 páginas - (64 páginas + 4 páginas capa)	Exemplares	500	R\$ 40,63	R\$ 20.315,00
06	<b>Edição 91</b> - setembro/dezembro de 2024 – 72 páginas (68 páginas + 4 páginas capa)	Exemplares	500	R\$ 70,58	R\$ 35.290,00
07	<b>Edição 92</b> -janeiro/abril de 2025 - 68 páginas – (64 páginas + 4 páginas capa)	Exemplares	500	R\$ 40,63	R\$ 20.315,00
08	<b>Edição 93</b> –maio/agosto de 2025 - 68 páginas - (64 páginas + 4 páginas capa)	Exemplares	500	R\$ 40,63	R\$ 20.315,00

09	<b>Caderno Especial – Encarte na Edição 88</b> - setembro/dezembro de 2023– 40 páginas – (36 páginas + 4 páginas capa)	Exemplares	500	R\$ 40,63	R\$ 20.315,00
10	<b>Caderno Especial – Encarte na Edição 91</b> – setembro/dezembro de 2024 - 40 páginas – (36 páginas + 4 páginas capa)	Exemplares	500	R\$ 40,63	R\$ 20.315,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 233.100,00 (Duzentos e trinta e três mil e cem reais).</b>					

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de execução do serviço: conforme necessidade do cliente e negociação entre as partes.

Condição de pagamento: 28 dias.

Garantia de 06 (seis) meses.

**Declaramos que no preço cotado estão incluídos todos os custos e despesas inerentes ao objeto cotado, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo da execução do objeto licitado.**

#### Dados da empresa:

Razão Social	Tikinet Academic Eireli				
CNPJ (MF) nº:	25.191.316/0001-39				
Inscrição Municipal nº:	5.520.325-6				
Endereço:	Rua Santanésia, 528, 1º. And, Cj. 12, São Paulo - SP, 05580-055				
Telefone:	(11) 2361-1808	Fax:	(11) 2361-1809		
Cidade:	São Paulo	UF:	São Paulo		
Banco:	Banco do Brasil (001)	Agência:	1546-6	Conta Corrente:	21.594-5

#### Dados do Representante para fim de apresentação da proposta e assinatura do termo substitutivo de contrato:

Nome:	Aurenívia Dos Reis Mendes			
CPF:	526.479.432-49	Cargo/Função:	Diretora	
Carteira de Identidade:	60.859.607-3	Expedido por:	SSP/SP	
Nacionalidade	Brasileira	Estado Civil	Solteiro	
Endereço:	Rua Paulo Franco, 354 – Apto 31			
Telefone:	(11) 2361-1808	Fac-símile:	(11) 2361-1809	
Endereço Eletrônico:	comercial@tikinet.com.br			

São Paulo, 24 de junho de 2024.

**Aurenívia Dos Reis Mendes**  
**Diretora - Tikinet Academic LTDA.**  
**R.G.: 60.859.607-3 / C.P.F.: 526.479.432-49**

## PROPOSTA COMERCIAL 02/2024 – CRC - RJ

**Ao Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro**

Sra. Patrícia Silva

Email: vicepesquisa@crcrj.org.br

(21) 2216-9602 / 2216-9578

**Proposta que faz a empresa TIKINET**

Item	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL/SERVIÇO	Unid.	Qtde. (1)	Preço Unitário (2)	Preço total (3) = (1) x (2)
<p><b>A contratada deverá serviço de impressão de 7 (sete) títulos. Os títulos não serão produzidos de uma só vez, mas de acordo com o interesse do CRCRJ e durante a vigência do contrato que será de 12 meses, ou seja, no exercício de 2024/2025, serão produzidos dentro da vigência do contrato, com as seguintes especificações:</b></p>					
01	<p><b>2 livros – até 384 páginas</b> (380 páginas + 4 páginas de capa) – tamanho: 14cm de largura x 21cm de altura (arquivo fechado) – orelha: 8cm – lombada: quadrada – cor: capa e orelha 4/0 (quatro impressões nas 1ª e 4ª capas e sem impressões nas 2ª e 3ª capas “parte interna da capa”) e miolo 1/1 (considerando papel branco com letra preta) – fotos e ilustrações (se houver): em preto e branco.</p>	Exemplares	2000	R\$ 36,00	R\$ 72.000,00
02	<p><b>b) 5 livros – até 200 páginas</b> (196 páginas + 4 páginas de capa) – tamanho 14cm de largura x 21cm de altura (arquivo fechado) – orelha: 8cm – lombada: quadrada – cor: capa e orelha 4/0 (quatro impressões nas 1ª e 4ª capas e sem impressões nas 2ª e 3ª capas “parte interna da capa”) e miolo 1/1 (considerando papel branco com letra preta) – fotos e ilustrações (se houver): em preto e branco</p>	Exemplares	5000	R\$ 21,50	R\$ 107.500,00
<p><b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 179.500,00 (Cento e setenta e nove mil e quinhentos reais).</b></p>					

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de execução do serviço: 30 dias úteis ou conforme necessidade do cliente e negociação entre as partes.

Condição de pagamento: 28 dias.

Garantia de 06 (seis) meses.

Declaramos que no preço cotado estão incluídos todos os custos e despesas inerentes ao objeto cotado, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo da execução do objeto licitado.

## Dados da empresa:

Razão Social	Tikinet Academic Eireli				
CNPJ (MF) nº:	25.191.316/0001-39				
Inscrição Municipal nº:	5.520.325-6				
Endereço:	Rua Santanésia, 528, 1º. And, Cj. 12, São Paulo - SP, 05580-055				
Telefone:	(11) 2361-1808	Fax:	(11) 2361-1809		
Cidade:	São Paulo	UF:	São Paulo		
Banco:	Banco do Brasil (001)	Agência:	1546-6	Conta Corrente:	21.594-5

## Dados do Representante para fim de apresentação da proposta e assinatura do termo substitutivo de contrato:

Nome:	Aurenivia Dos Reis Mendes		
CPF:	526.479.432-49	Cargo/Função:	Diretora
Carteira de Identidade:	60.859.607-3	Expedido por:	SSP/SP
Nacionalidade	Brasileira	Estado Civil	Solteiro
Endereço:	Rua Paulo Franco, 354 – Apto 31		
Telefone:	(11) 2361-1808	Fac-símile:	(11) 2361-1809
Endereço Eletrônico:	comercial@tikinet.com.br		

São Paulo, 24 de junho de 2024.



**Aurenivia Dos Reis Mendes**  
**Diretora - Tikinet Academic LTDA.**  
**R.G.: 60.859.607-3 / C.P.F.: 526.479.432-49**

**Anexo IV - Portal Nacional de Contratações Públicas.pdf**

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 26379/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 28/07/2023

**Local:** Curitiba/PR **Órgão:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO **Unidade compradora:** 5 - PGE - Procuradoria Geral do Estado

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 28/07/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 79026340000141-1-000051/2023 **Fonte:** Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná - SEAP-PR

## Objeto:

Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de impressão e encadernação - serviços gráficos de 500 exemplares da Revista Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, Direito do Estado em Debate, edição 2023 conforme termo de dispensa.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 15.485,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 15.485,00

Itens Arquivos Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Contratação	28/07/2023 - 15:10:01	
Retificação - Item de Contratação	28/07/2023 - 15:15:00	
Inclusão - Resultado de Item de Contratação	28/07/2023 - 15:15:00	
Inclusão - Documento de Contratação	28/07/2023 - 15:10:01	

Exibir: 1-4 de 4 itens

Página

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

## AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



**Anexo V - Aviso contratação PDE 0282024 .pdf**

Edição

# Aviso de Contratação Direta nº PDE 28/2024

Última atualização 16/05/2024

Local: Pinhalzinho/SC Órgão: MUNICIPIO DE PINHALZINHO Unidade compradora: 03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 16/05/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 16/05/2024 17:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/05/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83021857000115-1-000096/2024 Fonte: IPM Sistemas

### Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE REVISTA, E SERVIÇO DE IMPRESSÃO, EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DE TODO O LIVRO DE RECEITAS DO PROJETO COZINHA EXPERIMENTAL REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DA POLITICA MUNICIPAL DO IDOSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PINHALZINHO/SC. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE AVISO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 38.510,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 32.320,00

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	REVISTA <b>Revista (Com 56 páginas)</b>  Papel capa couche 250g / Internas couche 90g Impressão Frente/verso Impressão cores  Tamanho aberto 28 x 40 fechado 20 x 28 Acabamento intercalado grampeado.	8000	R\$ 3,95	R\$ 31.600,00	
2	REVISTA SERVIÇO DE IMPRESSÃO, EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DE TODO O LIVRO DE RECEITAS DO PROJETO COZINHA EXPERIMENTAL REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DA PESSOA IDOSA, INCLUINDO A CAPA, FORMATO 16X23, APROXIMADAMENTE 80 PAGINAS DE 160X230MM, COUCHÉ BRILHO NEVIA 90G, CAPA EM PAPEL COUCHÉ FOSCO NEVIA 250G, GRAMPEADO, COM FRETE INCLUSO	500	R\$ 13,82	R\$ 6.910,00	

Exibir 1-2 de 2 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico de divulgação e publicação obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos autorizados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com cinco membros estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento do Portal e um esforço conjunto de construção de uma conformidade jurídica legal homologada pelo Ministério da Economia.

A adequação, atualização e confiabilidade das informações e dos arquivos relativos aos procedimentos de licitação e ao PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

**Anexo VI - ultima contratação atualizada pelo IPCA.pdf**

Proc. 2024039  
Fls. 359  
Rubrica

www.imprimindoconhecimento.com.br

# IMPRIMINDO CONHECIMENTO GRÁFICA & EDITORA

Rua Pesqueira, 170A - Bonsucesso  
Rio de Janeiro/ RJ - CEP: 21041-150  
Tel.: 21 2212-2766  
contato@imprimindoconhecimento.com.br



## PROPOSTA DE PREÇO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

**PROPONENTE: IMPRIMINDO CONHECIMENTO GRAFICA E EDITORA EIRELI-ME**  
**CNPJ: 09.385.180/0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL:78.467-169**  
**ENDEREÇO: Rua Pesqueira,170 BAIRRO: Bonsucesso**  
**CIDADE: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 21.041-150**  
**TELEFONE: (21) 2212-2766**  
**CONTATO: JOSIANE CUNHA (21) 97573-9721**  
**E-MAIL: licitacao@imprimindoconhecimento.com.br**  
**BANCO: Itaú AGÊNCIA: 6824 CONTA BANCÁRIA: 01733-6**  
**INSCRIÇÃO NO SIMPLES: (x) SIM ( ) NÃO:**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de impressão de publicações de periódicos e livros do CRCRJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos.

Grupo	Item	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
G2	5	Impressão do livro de bolso 10,5cm de largura x 15cm de altura (arquivo fechado) até 120 páginas.	10.000	R\$ 1,90	R\$ 19.000,00
G2	6	Impressão do livro de estudo de casos de perícia II - 14cm de largura x 21cm de altura (arquivo fechado) até 384 páginas.	1.000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
G2	7	Impressão do livro de estudo de casos de perícia III - 14cm de largura x 21cm de altura (arquivo fechado) até 384 páginas.	1.000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
G2	8	Impressão do livro sobre gestão de empresas - 14cm de largura x 21cm de altura (arquivo fechado) até 200 páginas.	1.000	R\$ 7,92	R\$ 7.920,00
G2	9	Impressão do livro sobre auditoria - 14cm de largura x 21cm de altura (arquivo fechado) até 200 páginas.	1.000	R\$ 7,92	R\$ 7.920,00
G2	10	Impressão do livro sobre terceiro setor - 14cm de largura x 21cm de altura (arquivo fechado) até 200 páginas.	1.000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
<b>Total Global: Sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais.</b>					<b>R\$ 66.840,00</b>

1. Declaramos que nos preços propostos acima estão inclusas todas as despesas envolvidas com a prestação dos serviços.
2. O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias contados da data de apresentação.
3. Declaramos, ainda, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações especificadas no contrato.
4. Os valores acima não geram nenhum compromisso por parte perante a empresa CONTRATADA.
5. DECLARAMOS AINDA, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2022.

  
JOSIANE SILVA DA CUNHA  
RG nº 126075381  
CPF nº 088.674.827-50

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RJ

Sistema de Controle Orçamentário

## NOTA DE EMPENHO

2022/039

387

Data : 21.09.2022

Hora : 12:08

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
1210	21.09.2022	ORDINARIO	LIC 2022/039	1077	2022

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.003	PÚBLICAÇÕES TÉCNICAS	3018 - PUBLICAÇÕES TÉCNICAS E INSTITUCIONAIS	801 - SETOR DE ESTUDOS TÉCNICOS

Número do Evento	Descrição do Evento
1099	AQUISIÇÃO DE PÚBLICAÇÕES TÉCNICAS

## Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )

Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Pregão Eletrônico	LEI 10.520/2002	10/2022	0

## Favorecido

Favorecido : 6950 - IMPRIMINDO CONHECIMENTO EDITORA E GRAFICA LTDA CNPJ / CPF : 09.385.180/0001-41  
 Endereço : R PESQUEIRA, 170 Bairro : BONSUCESSO  
 CEP : 21041150 Cidade : RIO DE JANEIRO UF : RJ  
 Banco : Agência : Conta :

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE LIVROS (LIVRO DE BOLSO - 10,5CM X 15CM; ARQUIVO FECHADO), ATÉ 120 PÁGINAS, 10.000,00 EXEMPLARES, DO CRERJ. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ÀS FLS. 114 A 122; PARECER 080/2022 - GERJUR, ÀS FLS. 191 A 196; TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022, ÀS FLS. 379 A 381; E, AUTORIZAÇÃO, À FL. 378, DOS AUTOS.	1	19.000,00	19.000,00

## Valor por Extenso

Dezenove Mil Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
125.705,00	21.129,00	19.000,00	85.576,00

Rio de Janeiro, 21 de Setembro de 2022

Viviane Moreira da Silva Cavalcanti  
 Contadora - Gercont  
 CRC/RJ - 093087/0

Damiana Lopes Deleaga Montijo  
 Diretora Executiva

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RJ  
Sistema de Controle Orçamentário  
NOTA DE EMPENHO

2022/039

388

Data : 21.09.2022  
Hora : 12:08

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
1211	21.09.2022	ORDINARIO	LIC 2022/039	1077	2022

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.003	PÚBLICAÇÕES TÉCNICAS	3018 - PUBLICAÇÕES TÉCNICAS E INSTITUCIONAIS	801 - SETOR DE ESTUDOS TÉCNICOS

Número do Evento	Descrição do Evento
1099	AQUISIÇÃO DE PÚBLICAÇÕES TÉCNICAS

Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Pregão Eletrônico	LEI 10.520/2002	10/2022	0

Favorecido			
Favorecido : 6950 - IMPRIMINDO CONHECIMENTO EDITORA E GRAFICA LTDA	CNPJ / CPF : 09.385.180/0001-41		
Endereço : R PESQUEIRA, 170	Bairro : BONSUCESSO		
CEP : 21041150	Cidade : RIO DE JANEIRO	UF : RJ	
Banco :	Agência :	Conta :	

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE LIVROS (ESTUDO DE CASO DE PERÍCIA II - 14CM X 21CM; ARQUIVO FECHADO), ATÉ 384 PÁGINAS, 1.000,00 EXEMPLARES, DO CRCRJ. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ÀS FLS. 114 A 122; PARECER 080/2022 - GERJUR, ÀS FLS. 191 A 196; TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022, ÀS FLS. 379 A 381; E, AUTORIZAÇÃO, À FL. 378, DOS AUTOS.	1	12.000,00	12.000,00

Valor por Extenso			
Doze Mil Reais			

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
125.705,00	40.129,00	12.000,00	73.576,00

Rio de Janeiro, 21 de Setembro de 2022

  
Viviana Moreira da Silva Cavalcanti  
Contadora - Gerente  
CRCRJ - 09306770

  
Damiana Lopes Deleaga Montyjo  
Diretora Executiva

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RJ  
Sistema de Controle Orçamentário  
NOTA DE EMPENHO

Proc. 2022/039  
Fls. 419 Data: 23/12/2022  
Rubrica Hora: 16:13

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
71	02/01/2023	ORDINARIO	LIC 2022/039	76	2023
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto	
6.3.1.3.01.01.003	PÚBLICAÇÕES TÉCNICAS		3018 - PUBLICAÇÕES TÉCNICAS E INSTITUCIONAIS	801 - SETOR DE ESTUDOS TÉCNICOS	
Número do Evento	Descrição do Evento				
143	FIXAÇÃO DE DESPESA CORRENTE COM PUBLICAÇÕES TÉCNICAS A SEREM REALIZADAS NO EXERCÍCIO .				
Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Pregão Eletrônico	LEI 10.520/2002			1882	
Favorecido					
Favorecido : 6950 - IMPRIMINDO CONHECIMENTO EDITORA E GRAFICA LTDA			CNPJ / CPF : 09.385.180/0001-41		
Endereço : R PESQUEIRA, 170			Bairro : BONSUCESSO		
CEP : 21041150		Cidade : RIO DE JANEIRO	UF : RJ		
Banco :		Agência :	Conta :		
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE LIVROS DO CRCRJ, CONFORME MEM. 05/2022 - SETEST, À FL. 415 DOS AUTOS. Obs.: 1000 (mil) EXEMPLARES DO LIVRO DE ESTUDO DE CASOS DE PERÍCIA III - 14cm de largura x 21cm de altura, até 384 páginas - R\$12.000,00; 1000 (mil) EXEMPLARES DO LIVRO SOBRE GESTÃO DE EMPRESAS - 14cm de largura x 21cm de altura, até 200 páginas - R\$7.920,00; 1000 (mil) EXEMPLARES DO LIVRO SOBRE AUDITORIA - 14cm de largura x 21cm de altura, até 200 páginas - R\$7.920,00; 1000 (mil) EXEMPLARES DO LIVRO SOBRE TERCEIRO SETOR - 14cm de largura x 21cm de altura, até 200 páginas - R\$8.000,00.			1	R\$ 35.840,00	R\$ 35.840,00
Valor por Extenso					
Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho	Saldo Atual	
R\$ 156.441,00	R\$ 0,00		R\$ 35.840,00	R\$ 120.601,00	

Rio de Janeiro, 02 de Janeiro de 2023

*Marilene Moreira da Silva Cavalcanti*  
Contadora - CRCRJ nº 08308710

*Damiana Lopes Delenc Montyjo*  
Diretora Executiva

**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)****Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	09/2022
Data final	05/2024
Valor nominal	R\$ 19.000,00 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,08422350
Valor percentual correspondente	8,422350 %
Valor corrigido na data final	R\$ 20.600,25 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)****Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	09/2022
Data final	05/2024
Valor nominal	R\$ 12.000,00 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,08422350
Valor percentual correspondente	8,422350 %
Valor corrigido na data final	R\$ 13.010,68 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)****Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	09/2022
Data final	05/2024
Valor nominal	R\$ 7.920,00 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,08422350
Valor percentual correspondente	8,422350 %
Valor corrigido na data final	R\$ 8.587,05 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)****Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	09/2022
Data final	05/2024
Valor nominal	R\$ 8.000,00 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,08422350
Valor percentual correspondente	8,422350 %
Valor corrigido na data final	R\$ 8.673,79 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)****Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	09/2022
Data final	05/2024
Valor nominal	R\$ 66.840,00 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,08422350
Valor percentual correspondente	8,422350 %
Valor corrigido na data final	R\$ 72.469,50 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

## TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2024

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2024, QUE  
FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE  
CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E  
A EMPRESA xxxxxxxx**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO**, entidade de fiscalização do exercício profissional, regido pelo Decreto-Lei nº 9.295/1946, situado na Rua Primeiro de Março, nº 33, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 33.287.806/0001-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **RAFAEL DA SILVA MACHADO**, brasileiro, casado, Contador, titular da carteira de identidade nº xxxxxxxx, expedida pelo CRCRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxx, e \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelos Representantes Legais, \_\_\_\_\_, titular da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI nº 9079615110000511.000044/2024-22 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **pregão xxxxx de licitação nº xxx/2024** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação de Prestação de serviço de Impressão de publicações de periódicos e livros do CRCRJ, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2.** São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2. O Edital de Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do **CONTRATADO**;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o **CONTRATANTE**, permitida a negociação com o **CONTRATADO**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

### 5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. A forma, o prazo e as condições de pagamento são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. As obrigações do **CONTRATANTE** são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. As obrigações do **CONTRATADO** são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As obrigações pertinentes à LGPD são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. As infrações e as sanções administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do **CONTRATADO** pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo

menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**12.1.3.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**12.2.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**12.2.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**12.2.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**12.2.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**12.3.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**12.3.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.3.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.3.3.** Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do **CONTRATANTE** para o exercício de 2024, **programa 5 – Suporte e Apoio a Atividades Fins, Projeto nº 3018 – Publicações Técnicas e Institucionais, subprojeto 801 - SETEST, conta contábil nº 6.3.1.3.01.01.018 – Materiais de Distribuição Gratuita.**

**13.1.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação do orçamento e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

15.2. O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**CONTRATANTE**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**RAFAEL DA SILVA MACHADO**  
**PRESIDENTE**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.